



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.277

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS  
Do Governo do Estado  
— xxxx —

PORTARIAS  
Das Secretarias da Fazenda,  
Saúde Pública, Viação e Obras  
Públicas e Segurança Pública

— xxxx —  
CONVENIOS  
Do Ministério da Fazenda  
— xxxx —

CONCURSO DE AUXILIAR DE LIMPEZA —  
EDITAL  
Da Justiça Militar

— xxxx —  
EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO  
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL  
Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-  
RA CASCAES, em exercício  
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINA : 12

**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA**  
Editais de Concorrência Pública Ns. 1 e 2/72

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

\* DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1972.

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e da Resolução n. 7 do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado), Amilton Quaresma Lameira, escrevente juramentado, para exercer, em caráter interino, o cargo de Tabelião de Notas e Oficial do Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e demais anexos da Vila do Mosqueiro, Distrito da Comarca da Capital, vago com o falecimento do titular Theophilo Duarte de Araújo Lameira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1972

aa) Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Rep. p/Secretaria de Estado do Interior e Justiça

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 13.4.72

(G. Reg. — n. 1511)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 30. do Decreto-Lei n. 69, de 10 de setembro de 1969, o bacharel em direito Mário Ney Souza de Figueira, Promotor Público do Interior, da Comarca de Tomé-Açu para a Comarca de Castanhal, vago com a demissão do bacharel em direito João Bosco Barbosa da Silva.

Palácio do Governo, 19 de abril de 1972

a) DR. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Rep. p/Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
em exercício

(G. Reg. — n. 1395)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o bacharel em direito Olavo Guimarães Ferreira, para exercer o cargo de Pretor do Interior com lotação em Aveiro, Termo da Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo, 19 de abril de 1972

a) DR. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Rep. p/Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
em exercício

(G. Reg. — n. 1395)

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracy Dias Bastos, ocu-

pante efetiva do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo — CC — 15, do Quadro Permanente, com lotação na Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 05 de maio de 1972

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício.

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Rep. p/Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
em exercício

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a Bacharela em Direito Maria de Lourdes de Mendonça, no cargo de 10. Pretor do Cível da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1972

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício.

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Rep. p/Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 06 de março de 1972, Maria de Nazaré Rosa, do cargo de Visitadora Sanitária, Nível — 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3 do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo, 20 de abril de 1972

a) DR. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. Reg. — n. 1395)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO DE 15 ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de junho de 1971, que exonerou, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Costa Tavares, do cargo de Servente, Nível — 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo, 15 de abril de 1972

a) DR. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. — n. 1395)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### GABINETE

#### DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 50 — DE 7  
DE ABRIL DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, exarado no expediente protocolado no Gabinete do Governador sob o n. 1787/72, que acompanha esta Portaria.

#### RESOLVE:

Designar os Inspetores de Rendas do Interior, Miguel Joaquim Pacheco Alves, Abelardo Lourenço Gomes Filho e Fernando M. de Almeida, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a um Inquérito Administrativo, a fim de apurar as irregularidades praticadas na Exatoria de Oriximiná e constantes do documento acima mencionado, e o responsável por essas irregularidades

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de abril de 1972.

Carlos Alberto Bezerra Lauzi  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

PORTARIA N. 51 — DE 7  
DE ABRIL DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, exarado no expediente protocolado no Gabinete do Governador sob o n. 1788/72, que acompanha esta Portaria,

#### RESOLVE:

Designar os Inspetores de Rendas do Interior, Miguel Joaquim Pacheco Alves, Abelardo Lourenço Gomes Filho e Fernando Mesquita de Almeida, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a um Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos irregulares denunciados no documento acima

mencionado e que estariam se passando nas áreas das Exatorias de Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Santarém.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de abril de 1972.

Carlos Alberto Bezerra Lauzi  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

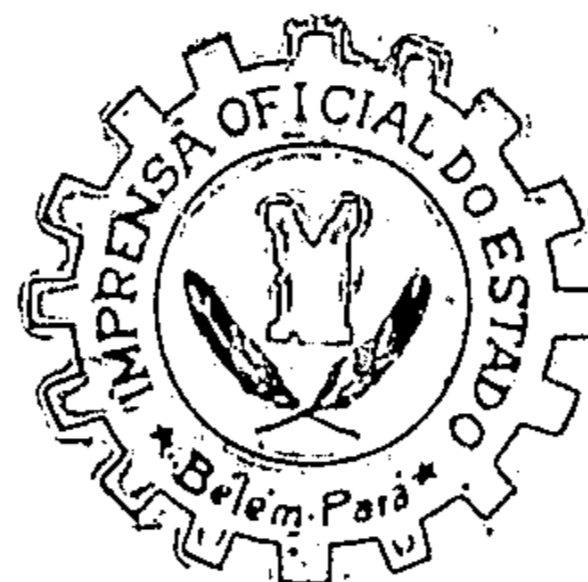
PORTARIA N. 52 — DE 10  
DE ABRIL DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que no mês de março p. passado, o Departamento de Receita escriturou como Taxa Rodoviária Única arrecadada e referente ao exercício de 1972, a quantia de Cr\$ 709.734,96 (setecentos e nove mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos) sendo Cr\$ 678.236,86 —

(seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) na Capital e Cr\$ 31.498,10 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e dez centavos) no Interior; e como Taxa Rodoviária Federal do exercício de 1969, Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), da Capital; e que dessa arrecadação recolheu ao BEP, em favor do Estado a quantia de Cr\$ 425.747,31 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e um centavos) e ao Banco do Brasil S/A, em favor do DNER ... Cr\$ 283.987,65 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Considerando que somente agora, no mês de abril corrente é que a Delegacia Estadual de Trânsito informou em ofício n. 180/72-GA, de 10.4.72, que do total escriturado pelo Departamento de Receita como Taxa Rodoviária Única



Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Belém-Pará

#### FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0859

Chefia do Expediente 26-0858

#### Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

#### Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	57,50	Publicações	
Número a vulto . . . . .	0,50	Página comum, cada centímetro . . . . .	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Condição de Estabilidade —	
Anual . . . . .	150,00	preço fixo . . . . .	350,00
Semestral . . . . .	75,00		

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em chéques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

ca do corrente exercício, na Capital, as parcelas de Cr\$ 7.604,46 (sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos) e Cr\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), são de Taxa Rodoviária Única, pertencem integralmente ao DNER; Considerando que, em setembro do assim, foi depositado a maior, no BEP, em favor do Estado, Cr\$ 4.859,31 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos) que corresponde ao percentual de 60% da quantia de Cr\$ 8.098,86 (oito mil

noventa e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) soma das TRU de 1971 e 1970 (Cr\$ 7.604,46 - Cr\$ 494,40);

**RESOLVE:**

1. - Corrigir a arrecadação da Taxa Rodoviária Única do mês de março do corrente exercício, do seguinte modo:

**Taxa Rodoviária Única de 1972**

a) Capital, Cr\$ 670.138,00;

b) Interior, Cr\$ 31.498,10; Total - Cr\$ 701.636,10;

**Taxa Rodoviária Única de 1971**

a) Capital, Cr\$ 7.604,46.

**Taxa Rodoviária Única de 1970**

Capital, Cr\$ 494,40.

**Taxa Rodoviária Federal de 1969**

Capital, Cr\$ 450,00.

Total recolhido ao DR - Cr\$ 710.184,96.

2. - Determinar que o Departamento de Despesa emita contra a conta Governo do Estado do Pará - Taxa Rodoviária Única um cheque em favor do Banco do Brasil S/A para depósito na conta Taxa Rodoviária Única - DNER - 40% do valor de ..... Cr\$ 4.859,31 (quatro mil

oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente a 60% da quantia de Cr\$ 8.098,96

oitenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) depositada a maior no BEP pelo motivo exposto no Considerando.

3. - O Departamento de Receita tome conhecimento e providencie os lançamentos contábeis necessários à regularização da escrituração da Taxa Rodoviária Única, arrecadada no mês de março de 1972.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzi**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. - Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 53 - DE 10 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Dec. n. 6.906, de 31.12.1969, que regulamentou o Dec. Lei

quantia de (Cr\$ 28.065,44 - (vinte e oito mil, sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) destinada a SEGUP para atender os encargos da DET (inciso II, letra "c", art. 6o. do Dec. n. 6.906/69) e da de Cr\$ 5.039,70 (cinco mil, trinta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) destinada aos municípios do interior que proporcionaram a arrecadação do Interior e referida no Considerando.

d) - Secretaria de Estado de Segurança Pública - quantia de Cr\$ 28.065,44 (vinte e oito mil, sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referida na anexa anterior.

**MUNICIPIOS**

Ananindeua . . . . . 8.000,00

Elaganga . . . . . 480,00

Capanema . . . . . 771,00

Castanhal . . . . . 1.829,00

Irituia . . . . . 320,00

Portel . . . . . 3.660,00

Santarém . . . . . 6.540,30

Santa Isabel do Pará . . . . . 8.377,00

Salinópolis . . . . . 385,00

Tomé Açu . . . . . 1.135,80

**TOTAL . . . . . 31.498,10**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzi**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. - Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 54 - DE 12 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a formação contida no Ofício n. 546/72 - CART - DR/PA, de 22.3.72, do Sr. Delegado Regional da Polícia Federal, no Pará,

**RESOLVE:**

Designar os srs. Jorge Wilson Arbage, Diretor de Divisão do DEI, e os Inspectores de Rendas do Interior José Luiz Severo Nogueira e Raimundo Emiliano Pantoja, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a inquérito administrativo, a fim

de apurar a responsabilidade do funcionário Benjamin Valente do Couto, à vista das declarações prestadas na Polícia Federal, por tripulantes da Lancha "Inspetor Finto Marques".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzi**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. - Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 55, DE 12 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a formação do sr. Diretor do Departamento de Receita constante do of. n. 32, de 6.4.72 e protocolado nesta SEFA sob o n. 2699/72,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, da função de Auxiliar de Adminis

Os municípios do Interior que proporcionaram a arrecadação da Taxa Rodoviária Única, no mês de março findo, foram os abaixo mencionados, com as parcelas a seguir indicadas, seguidas das importâncias que percentualmente lhes cabe na distribuição das aludidas parcelas do total de Cr\$ 5.039,70 (cinco mil, trinta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) mencionadas na alínea "c", correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a arrecadação do Interior deduzida do percentual destinado à SEGUP, no valor de Cr\$ 1.259,92 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos):

**Arrecadação Q. Distribuídas**

8.000,00 1.280,00

480,00 76,80

771,00 123,36

1.829,00 292,64

320,00 51,21

3.660,00 585,60

6.540,30 1.046,44

8.377,00 1.340,32

385,00 61,61

1.135,80 181,72

**TOTAL . . . . . 5.039,70**

tração ref. III, da Tabela Numérica de Extranumerários Diarista do Departamento de Receita, a funcionária Maria da Graça Souza.

A presente portaria produzirá seus efeitos a contar de 3 de abril de 1972.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 56, DE 17 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos do inciso V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

**RESOLVE:**

Admitir, Wagner Duarte dos Santos, paraense, nascido em 14 de setembro de 1942, para exercer a função de Auxiliar de Administração Ref III, da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Receita, desta Secretaria, na vaga aberta com a dispensa, a pedido, de Maria da Graça Souza.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 57, DE 19 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta da informação n. 96/72—DEI, de 6 do flunete, anexa ao processo ..... 2269/72—DEI,

**RESOLVE:**

Designar os Inspetores de Renda do Interior Lutércio Barros Barbalho e David Martins Paulo, para procederem uma sindicância visando apurar devidamente se houve ou não irregularidades na emissão das Notas Fiscais do Produtor de ns. 98.662 e 98.664, e ainda as de ns. 96.556 e ..

96.563, respectivamente das Exatorias de Benevides e Campanema, tudo conforme documentação anexa ao processo 2289/72—DEI que é entregue aos Inspetores ora designados, que deverão apresentar minucioso relatório.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

**PORTARIA N. 59, DE 27 DE ABRIL DE 1972**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o pedido de diligência formulado pela Procuradoria Fiscal do

Estado a fls. 34v do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 28—SEFA de 3.2.972,

**RESOLVE:**

Considerar reconstituída a Comissão designada pela Portaria SEFA n. 28 de ..... 3—2—972, para instaurar um Inquérito Administrativo, a fim de que a referida Comissão no prazo de trinta (30) dias atenda o pedido de diligência solicitado pela Procuradoria Fiscal do Estado, a fls. 34v do referido Inquérito Administrativo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de abril de 1972.

**Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

(G. — Reg. n. 1283)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 11 — DE 06 DE ABRIL DE 1972**

O Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc, usando de suas atribuições...

**RESOLVE:**

Designar o Eng.º Jonas Cardoso de Brito, para proceder

a inspeção das obras do Grupo Escolar de Abaetetuba, para possibilitar a entrega à Secretaria de Educação, apresentando relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado (G. — Reg. n. 1339)

**Secretaria de Estado de Saúde Pública**

**GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 106**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que por Decreto n. 7.014, de 28.04.970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, concedeu gratificação especial fixadas pelo Decreto n. 6.869, de 9.12.969, que regulamentou o Dec-Lei n. 103, de 23.10.969, aos servidores da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Declarar, que faz jús à gra-

tificação especial, a contar de 26.01.972, ao seguinte servidor desta Secretaria de Saúde. Departamento de Assistência Médico-Sanitária

Cargo ou Função — Chefe do Centro de Saúde n. 2 — Dr. Nacif das Mercedes Sabino Neder — Valor da Gratificação Mensal — Cr\$ 120,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1972.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1239)

**PORTARIA N. 107**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, para presidir a Comissão de Licitação em carregada da abertura e julgamento da Tomada de Preços n. 1, para aquisição de medicamentos, cuja abertura foi realizada em 02 do corrente mês, em substituição ao Dr. Antonio Maria Campos Freire. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1972.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 1239)

**PORTARIA N. 109**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do parágrafo único do art. 69, do Dec-Lei n. 20, de 18.6.969, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

Determinar, ao Departamento de Administração a fiel observância do que preceitua o Dec-Lei acima mencionado, referente à declaração de bens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1972.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 1239)

**PORTARIA N. 114**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o dr. Demétrio Bezerra Medrado, Médico Sanitarista, nível 21-A, do Ministério da Saúde, lotado no Serviço Nacional de Leprosia — Setor Pará, colocado à disposição desta Repartição, através

Convênio firmado, para Chefiar o Dispensário de Lepra Henrique Rocha, desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1972.

Dr. Octávio Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 1239)

**PORTARIA N. 115**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que por Dec. n. 7.182, de 4.9.970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi concedida gratificação especial fixadas pelo Dec. n. 6.869, de 9.12.969, que regulamen-

tou o Dec. n. 103, de 28 de outubro de 1969,

**RESOLVE:**

Declarar, que faz jus à gratificação especial, a contar de 16 de março de 1972, o seguinte servidor:

Serviço de Lepra

Cargo ou função — Chefe do Dispensário de Lepra "Henrique Rocha" — Dr. Demétrio Bezerra Medrado — Valor da Gratificação Mensal — ..... Cr\$ 120,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1972.

Dr. Octávio Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 1239)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Secretário  
**PORTARIA N. 117-A DE 20  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir o funcionário Domingos Melo da Silva, Escrivão de Polícia da Capital, do 3º Distrito Policial (Jurunas), para o 13º Distrito Policial (Icoaraci).

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. n. 1130)

**PORTARIA N. 118-B DE 20  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir o funcionário Rubens José da Silva, Escrivão de Polícia da Capital do 13º Distrito Policial (Icoaraci) para o 3º Distrito Policial (Jurunas).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1130)

**PORTARIA N. 119 DE 23  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir Maria Lôbo da Costa, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente servindo no Instituto de Identificação de Pesquisas Técnicas desta Secretaria para servir na Administração daquela Delegacia (DET).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1131)

**PORTARIA N. 120 DE 23  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir Felicidade Faria Bandeira, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XVI, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente servindo no Departamento de Administração para aquela Delegacia (DET).

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1131)

**PORTARIA N. 121 DE 23  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir Edna Maria da Silva Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito atualmente servindo no Departamento de Administração, para aquela Delegacia (DET).

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1131)

**PORTARIA N. 122 DE 23  
DE MARÇO DE 1972**

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

**RESOLVE:**

Transferir Manoel Pedro Ferreira, Guarda de Trânsito 3ª classe Ref. II, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito atualmente servindo no Setor de Arquivo, desta Secretaria, para aquela Delegacia (DET).

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1131)

**DELEGACIA ESTADUAL DE  
TRÂNSITO**

**PORTARIA N. 13 DE  
08.02.72**

O Cap. Engº Teodosio da Silva Machado, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na data 06.01.72 às 18,15 horas compareceu a esta DET, o sr. José de Jesus Rodrigues Garcia, comunicando que seu filho Raimundo Nonato da Silva Garcia, de 18 anos de idade, quando pedalava uma

bicicleta pela avenida José Bonifácio, ao chegar em frente ao cemitério de Santa Izabel, foi atropelado pela camioneta de placa número AA 27-13—Pa. motorista evadiuse, sendo posteriormente identificado como Airton Ferreira de Moraes Alves, projetando-o de encontro ao trator sem placa da construtora "Gualo", causando-lhe ferimentos graves. A vítima foi socorrida pelo automóvel de placa número TX — ... 20-24—Pa. onde não suportando os ferimentos recebidos veio a falecer no interior do mesmo.

Considerando o que disciplina os §§ 1º e 2º do artigo 159, da lei número 5.108 de 21.09.66 que instituiu o Código Nacional de Trânsito combinado com o item XIV do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação .... 45.742 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista amador Ailton Ferreira de Moraes Alves, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Pará, com 22 anos de idade,

nascido à 30.08.949, filho de Manoel Gregorio Alves e de Benedita F. de Moraes Alves, suspendendo-lhe o direito de dirigir até a realização do novo exame de sanidade física e mental.

II — Determinar a data 10.2.72 para realização do novo exame de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos motorizados.

III — Notifique-se o infrator.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA S. MACHADO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 20 DE 25.02.1972

O Cap. Eng. Teodosio da Silva Machado, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 151 combinado com o artigo 160 e seu parágrafo único do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

Considerando Ainda, o que disciplina o item XII do artigo 199 do Decreto-lei n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação de n. 8.255 e Prontuário de n. 8.223 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Geraldo Brito de Moraes, brasileiro, com 46 anos de idade, natural do Estado do Pará,

nascido em 16.10.925 filho de Virgílio de Moraes e de Francisca de Jesus B. de Moraes suspendendo-lhe o direito de dirigir veículos até a realização do novo exame de sanidade física e mental.

II — Determinar a data 11.08.972 para a realização do novo exame de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

III — Notifique-se o infrator.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA S. MACHADO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 22 DE 25.02.72.

O Cap. Eng. Teodosio da Silva Machado, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 151 combinado com o artigo 160 e seu parágrafo único do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando ainda o que disciplina o item XII do art. 199 do Decreto Lei n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação de n. 39.602 e Prontuário do mesmo número pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Gentil Pereira Raiol, brasileiro com 32 anos de idade, natural do Estado do Pará, casado nascido à 01.05.939, filho de Gentil Campos Raiol e de Celina Pereira Raiol, suspendendo-lhe o direito de dirigir veículos automotores até a realização do novo exame de sanidade.

II — Determinar a data 29.06.972 para realização do novo exame de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos motorizados.

III — Notifique-se o infrator.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA S. MACHADO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 23 DE 25.02.72

O Cap. Eng. Teodosio da Silva Machado, Delegado

Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na data 31.12.71 às 17,00 horas foi apresentado a esta DETRAN o motorista Lucindo Andrade da Silva, o qual quando dirigia o automóvel de placa n. TX — 0645 — Pa. pela Rodovia 316 e, ao chegar em Benvides Atropelou 3 (três) pessoas. O motorista socorreu as vítimas conduzindo-as ao PSM, abandonando-as. As vítimas são as seguintes: Maria Luiza B. Silva, Itelvina F. Santos e Maria Laura Borges Chermont.

Considerando o que disciplina os §§ 1º e 2º do artigo 159 da lei número 5.103 de 21.09.66 que instituiu o Código Nacional de Trânsito, combinado com o item XIV do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação de número 35.163 e Prontuário do mesmo número pelo prazo de 60 (sessenta) dias, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Lucindo Andrade da Silva, brasileiro, com 29 anos de idade, natural do Estado do Pará, casado, nascido à 17.07.941, filho de João Paulino da Silva e de Virgínia Andrade da Silva suspendendo-lhe o direito de dirigir veículos até a realização do novo exame de sanidade física e mental.

II — Determinar a data 03.03.72 para realização de novo exame de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

III — Notifique-se o infrator.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA S. MACHADO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 24 DE 25.02.72

O Cap. Eng. Teodosio da Silva Machado, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas

atribuições legais e,

Considerando que nada digo na data 02.09.71 às 19,30 horas trafegava ao lado direito da Rodovia Augusto Montenegro, o caminhão de placa número TC — 0832 — Pa. dirigido pelo motorista João N. Soares, ao ultrapassar a travessa Péricles Guedes, Atropelou as senhoras Clotilde F. Silva e Maria Cipriana F. Silva, que transitavam a margem da via. Após o impacto, o condutor do caminhão, perdeu o controle de direção a direita numa distância de 22,00 metros, fazendo com que o mesmo fosse chocar-se com um poste da CELPA danificando-o. O condutor e as duas vítimas foram conduzidas ao PSM, onde as duas (2) senhoras não suportando os ferimentos vieram a falacer. O condutor deverá ser submetido a exame PMK (myra lopes).

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade mental, sendo considerado Incapaz, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando o que disciplina os §§ 1º e 2º do artigo 159 da lei número 5.103 de 21.09.66 que instituiu o Código Nacional de Trânsito combinado com o item XIV do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação de número 21.046 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João Nascimento Soares, brasileiro, com 36 anos de idade natural do Estado do Pará casado, nascido à 02.12.935, filho de Maria da Conceição Soares, suspendendo-lhe o direito de dirigir veículos até a realização do novo exame de sanidade física e mental.

II — Determinar a data 07.02.73 para realização do novo exame de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

III — Notifique-se o infrator.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno

no e no Diário Oficial  
Cap. Eng. TEODOSIO DA  
S. MACHADO — Delegado  
Estadual de Trânsito em  
exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 25 DE  
25.02.72.

O Cap. Eng.º Teodosio da  
Silva Machado, Delegado  
Estadual de Trânsito, em  
exercício, usando de suas  
atribuições legais e,  
Considerando o que deter-  
mina o artigo 151 combinado  
com o artigo 160 e seu pará-  
grafo único do Regulamento  
do Código Nacional de Trânsi-  
to.

Considerando ainda o que dis-  
ciplina o item XII do art.  
199 do Decreto-lei n. 62.127  
de 16 de janeiro de 1968 (Re-  
gulamento do Código Nacio-  
nal de Trânsito).

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira  
Nacional de Habilitação de  
número 12.710 e Prontuário  
do mesmo número pelo prazo  
de 180 (cento e oitenta) dias  
emitida por esta DETRAN  
em favor do motorista pro-  
fissional, Raimundo Barbosa  
da Silva, brasileiro, com 37  
anos de idade, natural do Es-  
tado do Pará, casado, nasci-  
do a 07.10.934, filho de Lau-  
rindo Barbosa da Silva e de  
Clotilde Leal da Silva, sus-  
pendendo-lhe o direito de di-  
rigir até a realização do no-  
vo exame de sanidade física  
e mental.

II — Determinar a data  
10.08.72 para realização do  
novo exame de sanidade físi-  
ca e mental para que referido  
motorista possa voltar a diri-  
gir veículos automotores.

III — Notifique-se o infra-  
tor.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Registre-se em Prontuário.  
Publique-se em Boletim Inter-  
no e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA  
S. MACHADO — Delegado  
Estadual de Trânsito em  
exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 26 DE  
25.02.1972

O Cap. Eng.º Teodosio da  
Silva Machado, Delegado  
Estadual de Trânsito, em  
exercício, usando de suas  
atribuições legais e,  
Considerando que na data

de 25.11.1971 o motorista  
Cupertino José Ventura,  
quando dirigia imprudente-  
mente o caminhão de chapa  
número TC-0799—Pa. pela  
Rodovia Belém Brasília e ao  
atingir a altura do Km. 38  
BR — 010 (antigo KM 3 da  
BR-14), no município de  
Irituia, procedente do Km. 92  
da mesma rodovia, destinado  
a Belém do Pará, Atropelou  
as irmãs Euzébia Moraes de  
Oliveira e Eulália Maria Mo-  
raes de Oliveira, que cami-  
nhavam pela margem esquer-  
da da estrada em direção  
Brasília Belém com destino  
ao Colégio Padre Leandro Vi-  
nheiro, na cidade de São Mi-  
guel do Guamá, as quais ti-  
veram Morte instantânea,  
em consequência de hemorra-  
gia interna.

Considerando os §§ 1º e 2º  
do artigo 159 da lei número  
5108 de 21.09.66 que instituiu  
o Código Nacional de Trânsi-  
to, combinado com o item  
XIV do artigo 199 do Regu-  
lamento do Código Nacional  
de Trânsito.

RESOLVE:

I — Apreender Carteira  
Nacional de Habilitação de  
número 132.427 e Prontuário  
do mesmo número, emitida  
pelo Departamento de Trânsi-  
to do Estado de Minas Gerais, em  
favor do motorista profissio-  
nal Cupertino José Ventura,  
brasileiro, natural de São  
João do Matipó, Estado de  
Minas Gerais, casado com 46  
anos de idade, nascido a  
05.11.925 filho de Antonio  
José Ventura e Maria Joa-  
quina da Silva, suspendendo-  
lhe o direito de dirigir até  
a realização do novo exame  
de sanidade física e mental.

II — Determinar a data  
03.03.72 para realização do  
novo exame de sanidade físi-  
ca e mental para que refe-  
rido motorista possa voltar a  
dirigir veículos automotores.

III — Notifique-se o infra-  
tor.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Registre-se em Prontuário.  
Publique-se em Boletim Inter-  
no e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA  
S. MACHADO — Delegado  
Estadual de Trânsito em  
exercício

(G. Reg. n. 1217)

PORTARIA N. 27 DE  
25.02.72.

O Cap. Eng.º Teodosio da  
Silva Machado, Delegado  
Estadual de Trânsito, em  
exercício, usando de suas  
atribuições legais e,

Considerando que na data  
03.12.71 às 22,40 horas trafe-  
gava pela avenida Alcindo Ca-  
cela o veículo de placa n.º  
10-82—Pa. dirigido pelo mo-  
torista Lourival Ferreira de  
Souza, ao chegar em frente  
a Clínica São Luiz, derivou  
a direita projetando-se vio-  
lentemente com a parte dian-  
teira lado direito na parte  
esquerda do automóvel de  
placa número AB 4572 — Pa.  
que estava estacionado ao  
meio fio em posição regu-  
lamentar, sendo impulsiona-  
do a uma distância de 04,40  
metros. O condutor do veí-  
culo AB-1082—Pa. foi enca-  
minhado para exame de do-  
sagem alcóolica, sendo con-  
cluído que a quantidade de  
álcool etílico existente no  
sangue examinado, poderia  
justificar um caso de embria-  
guez.

Considerando o que disci-  
plinam os §§ 1º e 2º do art.  
159 da lei número 5.108 que  
instituiu o Código Nacional  
de Trânsito, combinado com  
o item III do artigo 181, itens

II e XIV do artigo 199 do  
Regulamento do Código Na-  
cional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Apreender a Carteira  
Nacional de Habilitação de  
número 12.002 e Prontuário  
do mesmo n.º pelo prazo de  
180 (cento e oitenta) dias  
emitida pelo DETRAN do Es-  
tado do Pará, em favor do  
motorista profissional Louri-  
val Ferreira de Souza, brasi-  
leiro, com 35 anos de idade,  
natural do Estado do Pará,  
casado, nascido a 31.04.936,  
filho de José Santos Conde e  
de Maria Tereza Ferreira de  
Souza, suspendendo-lhe o di-  
reito de dirigir até a realiza-  
ção do novo exame de sani-  
dade física e mental.

II — Determinar a data  
03.06.972 para realização do  
novo exame de sanidade físi-  
ca e mental para que referi-  
do motorista possa voltar a  
dirigir veículos automotores.

III — Notifique-se o infra-  
tor.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Registre-se em Prontuário.  
Publique-se em Boletim Inter-  
no e no Diário Oficial.

Cap. Eng. TEODOSIO DA  
S. MACHADO — Delegado  
Estadual de Trânsito em  
exercício

(G. Reg. n. 1217)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO

Térmo Aditivo ao Contrato  
Administrativo referente às  
Contadorias Seccionais do  
Estado celebrado em 31 de  
outubro de 1970.

Aos vinte e nove (29) dias  
do mês de março do ano de  
mil novecentos e setenta e  
dois (1972), presente no Ga-  
binete do Secretário de Es-  
tado da Fazenda, o seu títu-  
lar Gen. R-1 Rubens Luzio  
Vaz, brasileiro, solteiro, re-  
presentando a Secretaria de  
Estado da Fazenda, a seguir  
denominada SEFA, de acor-  
do com a autorização que lhe  
foi concedida pelo artigo 1º  
do Decreto número 7.228 de  
6 de outubro de 1970 e o se-  
nhor Ruy Celso Ferreira

McCura, brasileiro, casado,  
técnico em processamento de  
dados, representando o De-  
partamento de Processamen-  
to de Dados, — Autarquia do  
Estado do Pará, criada pela  
Lei n. 3292/65, a seguir de-  
nominada DEPRO, resolve-  
ram na presença das teste-  
munhas no final declaradas,  
firmar o presente Térmo  
Aditivo ao Contrato Adminis-  
trativo, lavrado em trinta e  
um (31) de outubro de mil  
novecentos e setenta (1970),  
para prestações de serviços  
à SEFA, e em complemento  
ao Térmo Aditivo firmado  
em três (3) de janeiro de  
mil novecentos e setenta e  
dois (1972), o que fazem nos  
termos e condições seguin-  
tes:

CLAUSULA ÚNICA — As  
cláusulas segunda, terceira,  
quarta e sétima do Contrato



celebrado em data de trinta e um do mês de outubro de mil novecentos e setenta .. (1970), passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLAUSULA SEGUNDA** — O assessoramento técnico referido na cláusula anterior, compreenderá: a) a cessão do pessoal habilitado ao exercício das funções de contador, contabilista e operador de máquina de contabilidade, necessário ao funcionamento das Contadorias Seccionais instaladas junto às Secretarias de Estado e subordinadas ao Departamento de Contabilidade da SEFA e bem assim dos elementos necessários, devidamente habilitados, às funções de supervisor dos serviços afetos às mencionadas Contadorias; b) a execução de serviços com equipamento de processamento de dados e desenvolvimento e/ou prestação de serviços necessários ao atendimento das tarefas cometidas às Contadorias Seccionais".

**"CLAUSULA TERCEIRA** — O prazo de vigência do presente Contrato é de dois (2) meses, contados de primeiro de abril a trinta de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes contratantes mediante comunicação expressa, com a antecedência mínima de trinta (30) dias."

**"CLAUSULA QUARTA** — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços ajustados ou do salário do pessoal posto à disposição pelo DEPRO para executar os encargos das Contadorias Seccionais, não podendo a despesa mensal, no total, ultrapassar a quinze mil cruzeiros ..... (Cr\$ 15.000,00,) ficando os encargos e obrigações sociais sob a responsabilidade do DEPRO".

**"CLAUSULA SETIMA** — A despesa resultante do presente Contrato correrá no exercício financeiro em curso à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros — 15.00 Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Analítico do Gabinete da SEFA, para o exercício financeiro de mil novecentos e setenta e dois. A despesa mensal será previamente empenhada pela SEFA.

Para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente Termo Aditivo de Contrato, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes mencionadas e bem assim pelas testemunhas a seguir que declaram conhecer o seu teor.

Belém, 29 de março de .. 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Ruy Celso Ferreira Moura

TESTEMUNHAS:

Miguel Archanjo de Almeida Campos

José Ferreira de Oliveira  
(G. — Reg. n. 1465)

**MINISTERIO DA FAZENDA**  
Constituição, organização e funcionamento da Comissão Técnica Permanente do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais.

O Ministro de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 94 do Convênio celebrado em 15 de dezembro de 1970 que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais,

RESOLVE:

I — A Comissão Técnica Permanente, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, tem por finalidade implantar e aperfeiçoar o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais criado pelo convênio firmado, em 15 de dezembro de 1970, na cidade do Rio de Janeiro, entre o Ministério da Fazenda e as Secretarias de Fazenda ou de Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

II — A Comissão será composta pelos seguintes órgãos:

- Coordenação da Comissão Técnica;
- Plenário.

III — A Coordenação da Comissão Técnica Permanente será exercida pela Assessoria Econômica do Ministro

da Fazenda, pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, sob a presidência da primeira.

IV — Compete à Coordenação da Comissão Técnica Permanente:

- representar a Comissão;
- criar subcomissões e grupo de trabalho e designar os respectivos membros;
- dirigir e coordenar a realização de estudos e pesquisas sobre o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais;
- interpretar e orientar a aplicação das normas contidas no SINIEF;
- convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- submeter ao Plenário o expediente em pauta;
- articular-se, em nome da Comissão, com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, com outras entidades de direito público ou privado, para obtenção de dados e informações.

V — O Plenário da Comissão é composto de representantes do Ministério da Fazenda a que se refere o inciso III e de um representante da Secretaria da Fazenda ou de Finanças de cada Estado e do Distrito Federal.

VI — Compete ao Plenário:

- estudar, apreciar e opinar sobre problemas tributários relacionados com o imposto de circulação de mercadorias;

- estudar, apreciar e opinar sobre questões relacionadas com a aplicação e aperfeiçoamento das normas previstas no convênio que criou o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais;

- estudar, apreciar, opinar sobre os regimes especiais de emissão de documentos fiscais e de escrituração fiscal;
- executar outros encargos atribuídos pelo Ministro da Fazenda.

VII — Fica revogada a Portaria Ministerial n. GB-31, de 3 de fevereiro de 1971.

ANTONIO DELFIM NETTO  
Ministro da Fazenda

(G. — Reg. n. 1271)

CONVÊNIO AE-1/72

Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal em 23 de março de 1972.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos na cidade de Brasília — DF, em 23 de março de 1972, resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

CLAUSULA 1a. — Ficam os signatários autorizados a conceder isenção do imposto sobre circulação de mercadorias para as saídas de colhos e dos produtos de sua matança de quaisquer estabelecimentos, inclusive para o exterior.

CLAUSULA 2a. — A isenção de que trata a Cláusula anterior, será restrita aos produtos nela referidos que não tenham sido submetidos a qualquer processo de industrialização ainda que preliminar, não se considerando industrialização o simples acondicionamento e congelamento para conservação dos mesmos.

Brasília, 23 de março de .. 1972.

ACRE

Dr. José do Patrocínio  
Machado de Oliveira

ALAGOAS

Dr. Mauro George Gusmão  
Barard

AMAZONAS

Cel. Plínio Freire de Moraes  
Filho

BAHIA

Dr. Luiz Sande de Oliveira  
CEARÁ

Dr. Josberto Romero de  
Barros

DISTRITO FEDERAL

Dr. Antonio Avancini  
Fragomeni

ESPIRITO SANTO

Dr. Levi Pinto de Castro  
GOIAS

Dr. Ibsen Henrique de Castro  
GUANABARA

Dr. Heitor Brandon Schiller  
MARANHÃO

Dr. Jayme Tavares Neiva de  
Santana

MATO GROSSO

Dr. Octávio Oliveira

MINAS GERAIS

Dr. Fernando Antonio  
Roque e Res

PARÁ

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

**PARAÍBA**  
Dr. Milton Gomes Vieira  
**PARANÁ**  
Dr. Maurício Schulman  
**PERNAMBUCO**  
Dr. Jarbas de Vasconcelos  
Reis Pereira  
**PIAUI**  
Dr. Rupert Macieira  
Gonçalves  
**RIO DE JANEIRO**  
Dr. Germano de Moura  
Rolim  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
Dr. Augusto Carlos Viveiros  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Dr. José Hipólito Machado  
de Campos  
**SANTA CATARINA**  
Dr. Sérgio Uchoa Rezende  
**SÃO PAULO**  
Dr. Carlos Antonio Rocca  
**SERGIPE**  
Dr. Joaquim de Almeida  
Barreto  
(G. — Reg. n. 1271)

**CONVÊNIO AE-2/72**  
Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal em 23 de março de 1972.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos na cidade de Brasília — DF, no dia 23 de março de 1972, resolveram celebrar o seguinte:

**CONVÊNIO**  
**CLAUSULA ÚNICA** — Os Estados signatários acordam em conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias relativamente às saídas de aeronaves, seus respectivos acessórios, componentes, equipamentos, garbaritos, ferramental e materiais de uso ou consumo na fabricação, promovidas por empresas nacionais e de indústria aeronáutica que tenham sido homologadas na forma da Portaria do Ministério da Aeronáutica número 532/GM-5 de 9 de maio de 1963.

Brasília, 23 de março de 1972.

**ACRE**  
Dr. José do Patrocínio  
Machado de Oliveira  
**ALAGOAS**  
Dr. Mauro George Gusmão  
Berard  
**AMAZONAS**  
Cel. Plínio Freire de Moraes  
Filho

**BAHIA**  
Dr. Luiz Sande de Oliveira  
**CEARÁ**  
Dr. Josberto Romero de Barros  
**DISTRITO FEDERAL**  
Dr. Antonio Avancini  
Fragomeni  
**ESPÍRITO SANTO**  
Dr. Levi Pinto de Castro  
**GOIÁS**  
Dr. Ibsen Henrique de Castro  
**GUANABARA**  
Dr. Heitor Brandon Schiller  
**MARANHÃO**  
Dr. Jayme Tavares Neiva de Santana  
**MATO GROSSO**  
Dr. Octávio Oliveira  
**MINAS GERAIS**  
Dr. Fernando Antonio  
Roquete Reis  
**PARÁ**  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
**PARAÍBA**  
Dr. Milton Gomes Vieira  
**PARANÁ**  
Dr. Maurício Schulman  
**PERNAMBUCO**  
Dr. Jarbas de Vasconcelos  
Reis Pereira  
**PIAUI**  
Dr. Rupert Macieira  
Gonçalves  
**RIO DE JANEIRO**  
Dr. Germano de Moura  
Rolim  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
Dr. Augusto Carlos Viveiros  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Dr. José Hipólito Machado  
de Campos  
**SANTA CATARINA**  
Dr. Sérgio Uchoa Rezende  
**SÃO PAULO**  
Dr. Carlos Antonio Rocca  
**SERGIPE**  
Dr. Joaquim de Almeida  
Barreto  
(G. — Reg. n. 1271)

**AJUSTE SINIEF N. 1/72**  
23/03/72

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos na cidade de Brasília no dia 23 de março de 1972, resolvem celebrar o seguinte

**AJUSTE**  
**CLAUSULA 1a.** — Acrescentar ao artigo 80 do convênio que instituiu o sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais, assinado no Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1970, os parágrafos 5º ao 13º:

“§ 8º — Em substituição às guias modelos 1 e 2, as Unidades da Federação poderão adotar transitoriamente a guia modelo 3 anexo, que deverá constituir-se em um resumo e exato reflexo dos lançamentos realizados nos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas e/ou no livro de Registro de Apuração do ICM, além de conter outros elementos exigidos pelo referido modelo.

§ 9º — A guia modelo 3, quando adotada, será preenchida, no mínimo, em 2 (duas) vias de acordo com o estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 10 — A guia modelo 3 será de período trimestral ou semestral, compreendendo as operações realizadas do primeiro ao último dia de cada período considerado e será entregue à repartição competente no prazo fixado pela legislação estadual.

§ 11 — As Unidades da Federação que optarem pela guia modelo 3 poderão executar sua arrecadação através do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme modelo anexo.

§ 12 — As Unidades da Federação que optarem pela guia modelo 3 permitirão o uso dos modelos 1 ou 2, na forma prevista nos parágrafos 8 a 10, até que se esgotem os estoques de formulários existentes.

§ 13 — As Unidades da Federação poderão exigir dos contribuintes um resumo de suas operações de entrada e saída relativo ao exercício de 1971, utilizando a guia modelo 3.

**CLAUSULA 2a.** — Os dados a serem computados e mensurados, previstos no art. 82, § 1º do SINIEF serão provisoriamente os seguintes, agrupados, pelo código de atividades econômicas para intercâmbio de informações:

a) valor contábil das saídas de mercadorias;  
b) valor contábil das entradas de mercadorias;  
c) faturamento, de acordo com o FTS.

**CLAUSULA 3a.** — Para a troca de informações a que se refere o art. 82 do SINIEF

as Unidades da Federação adotarão, provisoriamente, o código de Atividades Econômicas para Intercâmbio de Informações conforme modelo anexo.

Brasília, 23 de março de 1972.

**ACRE**  
Dr. José do Patrocínio  
Machado de Oliveira  
**ALAGOAS**  
Dr. Mauro George Gusmão  
Berard  
**AMAZONAS**  
Cel. Plínio Freire de Moraes  
Filho  
**BAHIA**  
Dr. Luiz Sande de Oliveira  
**CEARÁ**  
Dr. Josberto Romero de Barros  
**DISTRITO FEDERAL**  
Dr. Antonio Avancini  
Fragomeni  
**ESPÍRITO SANTO**  
Dr. Levi Pinto de Castro  
**GOIÁS**  
Dr. Ibsen Henrique de Castro  
**GUANABARA**  
Dr. Heitor Brandon Schiller  
**MARANHÃO**  
Dr. Jayme Tavares Neiva de Santana  
**MATO GROSSO**  
Dr. Octávio Oliveira  
**MINAS GERAIS**  
Dr. Fernando Antonio  
Roquete Reis  
**PARÁ**  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
**PARAÍBA**  
Dr. Milton Gomes Vieira  
**PARANÁ**  
Dr. Maurício Schulman  
**PERNAMBUCO**  
Dr. Jarbas de Vasconcelos  
Reis Pereira  
**PIAUI**  
Dr. Rupert Macieira  
Gonçalves  
**RIO DE JANEIRO**  
Dr. Germano de Moura  
Rolim  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
Dr. Augusto Carlos Viveiros  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Dr. José Hipólito Machado  
de Campos  
**SANTA CATARINA**  
Dr. Sérgio Uchoa Rezende  
**SÃO PAULO**  
Dr. Carlos Antonio Rocca  
**SERGIPE**  
Dr. Joaquim de Almeida  
Barreto  
(G. — Reg. n. 1271)

## PROTOCOLO N. 2/72

Protocolo firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados da Região Geoeconômica Norte-Nordeste.

Os Secretários de Fazenda dos Estados da Região Geoeconômica Norte-Nordeste, reunidos na Cidade de Brasília no dia 23 de março de 1972

Resolvem celebrar o presente Protocolo:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — Os Estados signatários tomarão providências no sentido de que os contribuintes estabelecidos nos seus respectivos territórios, nas saídas de farinha de trigo para dentro do Estado ou para adquirentes estabelecidos em qualquer dos demais Estados convenientes, procedam ao desconto antecipado do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) com a aplicação de um percentual de no mínimo cinquenta por cento (50%) na região norte e de setenta por cento (70%) na região nordeste e no máximo 100% de agregação, calculado sobre o preço de venda do produto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O disposto nesta cláusula aplica-se aos contribuintes que operam com atividades de moagem, panificação e comercialização de farinha de trigo.

**CLAUSULA SEGUNDA** — Nas saídas de cervejas e refrigerantes promovidas por estabelecimentos industriais, distribuidores e comerciantes atacadistas destinadas a comerciantes atacadistas e/ou varejistas localizados em qualquer das unidades convenientes, o imposto de circulação de mercadorias seja retido na fonte, pelo respectivo fabricante, distribuidor ou pelo comerciante atacadista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A base de cálculo do imposto que se refere esta cláusula é o preço de venda a consumidor final, fixado pela SUNAB.

**CLAUSULA TERCEIRA** — O ICM incidente sobre a entrada em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadorias importadas do exterior, com destino

a qualquer um dos Estados signatários do presente Convênio, será recolhido pelo titular do estabelecimento importador no ato do desembaraço da mercadoria pela repartição aduaneira, na forma da cláusula nona.

**CLAUSULA QUARTA** — Nas aquisições de cana de açúcar realizadas por Usinas situadas em uma das Unidades convenientes a produtores do outro Estado, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), será recolhido pelas Usinas compradoras, na qualidade de contribuinte substituto, nas repartições arrecadadoras em cuja jurisdição esteja localizado o fornecedor de cana.

**CLAUSULA QUINTA** — Sobre as operações de que tratam as Cláusulas primeira, segunda e terceira deste Convênio será aplicada sempre a alíquota para operações internas.

**CLAUSULA SEXTA** — Na hipótese das cláusulas primeira e segunda, cabe, ao Estado de destino da mercadoria, o imposto, resultante da alíquota interna aplicada sobre a base de cálculo, constituída do valor da primeira operação e acrescida do valor agregado, deduzida a parcela do imposto correspondente à aplicação da alíquota interestadual e devida e pertencente ao Estado de origem.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Nas notas fiscais emitidas em decorrência das operações previstas neste Convênio, deve constar a modalidade de operação (Retenção na Fonte), bem como o montante do imposto retido.

**CLAUSULA OITAVA** — O pagamento do imposto referido nas cláusulas primeira e segunda, pertencente a qualquer um dos Estados signatários do presente Convênio, será recolhido pelo industrial, distribuidor ou comerciante atacadista, na qualidade de contribuinte substituto, na forma da cláusula nona.

**CLAUSULA NONA** — A importância relativa ao Imposto de que cuidam as cláusulas primeira e segunda, referente às saídas para outros Estados, e a cláusula

terceira será depositada pela firma vendedora ou importadora em uma das Agências do Banco do Estado de origem da mercadoria, existente no local onde se der a operação, ou um seu agente credenciado especialmente para este fim, em conta especial, para crédito do Governo do Estado para o qual se destinou a mercadoria.

§ 1º — O prazo para recolhimento do Imposto de que tratam as Cláusulas primeira e segunda, será de 5 (cinco) dias, após o mês em que ocorreu o fato gerador.

§ 2º — Os contribuintes que efetuarem depósitos nos termos desta cláusula, enviarão mensalmente à Secretaria da Fazenda no Estado onde estiverem situados, relações das vendas efetuadas a contribuintes de outros Estados.

**CLAUSULA DÉCIMA** — O Banco Oficial que receber ICM na forma deste Convênio, transferirá para os Estados credores respectivos, as importâncias depositadas, observados os seguintes prazos:

a) valores recebidos entre o dia 1º e o dia (dez) 10 transferência no dia 15 do mesmo mês;

b) valores recebidos entre o dia 11 e o dia 20 transferência no dia 25 do mesmo mês;

e c) valores recebidos entre o dia 21 e o final do mês — transferência no dia 5 do mês seguinte.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** — As Secretarias de Fazenda dos Estados signatários deste Convênio, exercerão, em defesa de seus interesses e quando acharem conveniente, fiscalização conjunta nas empresas que se relacionarem com as disposições contidas neste Convênio, principalmente com a finalidade de verificarem se correspondem à realidade dos cálculos dos impostos devidos sobre as transações e se as quantias descontadas foram corretamente depositadas de conformidade com o estabelecido neste Convênio.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** — As Secretarias de Fazenda e Finanças dos Estados convenientes manterão permanente intercâmbio de

informações relativas à execução das normas aqui estabelecidas.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** — As penalidades em consequência de infração às normas deste Convênio serão aplicadas pelas Secretarias de Fazenda da Unidade da Federação em cujo território se achar inscrito o infrator.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA** — Os Estados signatários incorporarão às suas respectivas legislações as normas constantes deste Convênio, de modo a que sua exigibilidade tenha início simultaneamente no dia 1º de maio de 1972.

Brasília, 23 de março de 1972.

## ACRE

Dr. José do Patrocínio  
Machado de Oliveira

## ALAGOAS

Dr. Mauro George Gusmão

## BERNARD

## AMAZONAS

Cel. Plínio Freire de Moraes  
Filho

## BAHIA

Dr. Luiz Sande de Oliveira

## CEARÁ

Dr. Josberto Romero de

## BARROS

## MARANHÃO

Dr. Jayme Tavares Neiva de  
Santana

## PARÁ

Gen. R-I Rubens Luzio Vaz

## PARAÍBA

Dr. Milton Gomes Vieira

## PERNAMBUCO

Dr. Jarbas de Vasconcelos

## PEIS PEREIRA

## PIAUI

Dr. Rupert Macieira

## GONÇALVES

## RIO GRANDE DO NORTE

Dr. Augusto Carlos Viveiros

## SERGIPE

Dr. Joaquim de Almeida

## BARRETO

(G. — Reg. n. 1271)

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Convênio entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Altamira.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará .... (FEPEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 375) de 3.11.66, com sede nesta cidade à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 156, neste ato re-

presentada pelo seu Diretor-Superintendente Hélio Antonio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Altamira, na pessoa de seu Prefeito Raymundo Eloy Coutinho, adiante denominada PREFEITURA, celebram o presente Convênio.

1. Compromete-se a PREFEITURA a pagar a título de cooperação, uma importância mensal para remunerar o corpo docente de duas turmas do 1º ciclo que funcionará no Instituto Maria de Mathias sob as condições seguintes.

a) O pagamento da referida importância será calculado de acordo com o estabelecido na Resolução n. 37 de 5.08.71 e efetuado na sede da PREFEITURA mediante a apresentação das folhas de frequência pela Direção do Colégio.

II. Compete à FUNDAÇÃO indicar ou aprovar os nomes dos professores, e o fornecimento do material didático usado no Curso.

III. O presente ajuste terá a duração certa de 1 (hum) ano, a se iniciar em 1º de março de 1972 e a terminar em 1º de março de 1973.

IV. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidos à FUNDAÇÃO.

V. Elegem as partes o Fóro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias, para o só efeito de uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1972.

a) Hélio Antonio Mokarzel  
Pela Fundação  
a) Raymundo Eloy Coutinho  
Pela Prefeitura

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível  
a) Maria Lopes de Paula  
(G. — Reg. n. 1455)

Ministério do Exército  
CMA e 8a. RM  
ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/72 —  
CCTP—ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 31 de maio de 1972, na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, nesta cidade, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

Açúcar; arroz; Banha, gordura ou óleo vegetal; Café em grão cru; Carne seca; Farinha de mandioca; Farinhas: Fubá ou Tapioca ou Maizena; Feijão; Leite em pó; Manteiga; Macarrão ou massas p/sopa; Farinha de trigo; Bacalhau; Sal fino; Mate em folhas; Vinagre.

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência é de 90 (noventa) dias contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;

2. Só poderão participar da presente Concorrência, as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS/8 ou que venham a fazer a sua inscrição em tempo hábil;

3. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;

4. Os interessados obterão todas as informações sobre forma de pagamento, quantidades bem como, outras que solicitarem, com o Secretário da Comissão acima citada.

ERS/8 em Belém — Pará, 28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa  
20. Ten. Secretário da CCTP  
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — Maj.  
Pres da CCTP — ERS/8  
(Dias: 10. 12 e 17.05.72).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2 — CCTP — ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar, torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 31 de maio de 1972, na Comissão de Con-

corrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão, n. 216, nesta cidade, propostas para transporte de víveres, via marítima, para as localidades abaixo, como segue:

Belém — Macapá

Belém — Oiapoque.

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência, é de 90 (noventa) dias, contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;

3. A tonelagem de gêneros a serem transportados é de aproximadamente 20 (vinte) toneladas;

4. As firmas interessadas deverão solicitar inscrição de

habilitação para concorrerem a presente licitação, de acordo com o artigo 131 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano;

5. Os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8, a fim de obterem as informações sobre forma de pagamento bem como, para outras que solicitarem.

ERS/8 em Belém — Pará, 28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa  
20. Ten. Secretário da CCTP  
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — Maj.  
Presidente da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8.  
(Dias: 10, 12 e 17.05.72).

## ANÚNCIOS

S.A. RIO XINGŪ,  
INDUSTRIAL E  
AGROPECUARIA

C.G.C. — 05468863/001

Assembléia Geral  
Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas de S.A. RIO XINGŪ, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de maio de 1972, às 16 horas, na Sede Social à Avenida Governador José Malcher, 1417, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
  - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
  - Eleição do Conselho Fiscal e seus honorários.
- Outrossim, ficam os

Senhores Acionistas, cientes de que se encontram à disposição na Sede Social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém, 05 de maio de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1844 —  
Dias — 9, 10 e 11.5.72)

INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS S.A.

I P A S A

CGC — MF. — 05.388.392/001  
Assembléia Geral  
Ordinária

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia .... 06.06.1972, às 9.00 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas número 1277, na cidade de Castanhal, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Contas da Diretoria;
- Apréciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Apresentação e Aprovação do Balanço Geral e da Conta "Lucros &

- Perdas", de 1971;
- 4) Eleição da Nova Diretoria;
  - 5) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.
- A DIRETORIA**  
(T. n. 18080 — Reg. n. 1823 — Dias — 9, 10 e 11.5.1972)

**AGROPECUARIA  
ARAGUAIA RIO MARIA  
S.A.**

Conceição do Araguaia —  
Pará  
C.G.C. — 05.427.430/001

Assembléa Geral  
Ordinária

**EDITAL DE Ia.  
Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da "Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A. (C.G.C. 05.427.430/001) a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, Fazenda Travessão, margem esquerda do Rio Araguaia, no município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, no próximo dia 24 de maio de 1972, às 10,00 (dez horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, Discussão e votação das Contas da Diretoria, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1971;
  - b) Eleição dos Membros Efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da sociedade, para o exercício de 1972;
  - c) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972.
- Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940, na sede social, acima mencionada. Conceição do Araguaia, (Pará), 23 de março de 1972.

**AMAURY THEODORO  
LIMA**

Diretor Superintendente, no exercício eventual da Presidência CIC — 063.109.748

(T. n. 18082 — Reg. n. 1825 — Dias — 9,10 e 11.5.1972)

**CURTUME AMERICANO  
S.A.  
A V I S O**

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, para fins de que dispõem as determinações do artigo 99 do Dec. Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, todos os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, os quais poderão ser examinados no Escritório desta Empresa, sita à rua Prof. Nelson Ribeiro n. 549.

Belém, 27 de abril de 1972

**A DIRETORIA**

Diretor

(Ext. Reg. n. 1826 — Dias — 9, 10 e 11.5.1972)

**CIA. AGROPECUARIA DO  
RIO JABUTI**

C.G.C. n. 05.511.399/001

Assembléa Geral

Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCACAO**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti a se reunir em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 18 de maio de 1972, às 14 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69, da Rodovia BR — 10, Município de Irituia, neste Estado, para a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social autorizado de Cr\$ 328.200,00, em 82.050 ações ordinárias e 246.150 ações preferenciais, conforme proposta desta data da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal;
- b) reforma parcial dos Estatutos Sociais;
- c) assuntos do interesse geral.

Irituia, 28 de abril de 1972.

Márcio Elísio de Freitas

Diretor Vice-Presidente no

Exercício da Presidência

(Ext. Reg. — n. 1870 —

Dias 9, 10, e 11/5/72)

**CONSTRUTORA GUALO S/A**

C.G.C. N. 04.897.377

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Construtora Gualo S/A, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de maio do corrente às 16,00 horas em sua sede social à Rua Santo Antonio, 432 — Ed. Antonio Velho s/718, para o fim de deliberarem sobre as seguintes matérias.

a) Aumento do Capital Social

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer

Belém, 03 de maio de 1972

**A DIRETORIA**

a) Ilegível

(T. n. 18093 Reg. — n. 1877

— Dias 9, 10, e 11/5/72)

**COMPANHIA**

**IMPORTADORA DE**

**TRATORES E**

**EQUIPAMENTOS**

**(CITREQ)**

CGC 04901153/001

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 25 de maio de 1972, às 18:00 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso 3864, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do Dia**

a) — Aumento de Capital;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1972.

**a) DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 1849 —

Dias 6, 9, e 10.5.1972)

**ARAGUAIA S/A**

**AGROPECUARIA**

CGC n. 05.426.960/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1972, às 10:00 (dez) horas, em sua

sede social à Fazenda Morada Nova, no Município de Santa na do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971

b) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, a fixação dos seus honorários

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Santana do Araguaia, 6 de Abril de 1972.

SEVERO FAGUNDES GOMES — Diretor.

11.º CARTÓRIO DE NOTAS

— Reconheço a firma supra de Severo Fagundes Gomes

S. Paulo, 6 de abril de 1972.

E mtestemunho A. G. S. J. da verdade.

Antonio G. de Souza Júnior

(T. n. 18070 — Reg. n. 1798 — Dias 9, 10 e 11.05.72)

**PRIMAR S. A. — PRODUTOS**

**INDUSTRIALIZADOS**

**DO MAR**

C.G.C. n. 4.936.217/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam

os Senhores Acionistas da

PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, con-

vocados para se reunirem em

Assembléa Geral Ordinária,

no próximo dia vinte e nove

(29) de maio de 1972, às 10

horas, na sede social à rua

15 de Novembro, n. 226, 14.º

andar, conj. 1407, para dis-

cutirem e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria,

Parecer do Conselho Fiscal,

Balanço Geral e Demonstra-

ção da Conta Lucros e Per-

das;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;

c) O que ocorrer.

Belém, 05 de maio de 1972.

**A DIRETORIA**  
(Ext. — Reg. n. 1852 — Dia

**ALMIR MORAES —  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
S.A.**

CGC — MF  
04882494/0001 — 14  
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de maio de 1972 às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à rua Lauro Sodré n. 449, na cidade de Marabá-Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

- a — Discussão e Aprovação do Balanço Geral referentes ao exercício de 1971;  
b — Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício de 1972;  
c — Outros assuntos de interesse Social.  
Marabá,, (PA) 31 de março de 1972.

**ALMIR QUEIROZ DE MORAES**  
(T. n. 18005 — Reg. n. 1778 — Dias — 9, 10 e 11.5.1972)

**CINEMAS E TEATROS  
PALÁCIO S.A.**

C.G.C. n.º 04.935.516

**Assembléia Geral  
Ordinária**

**Convocação**  
São convidados os senhores acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de maio de 1972 às 10 (dez) horas, na sede social na rua Senador Manoel Barata, 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1971;  
b) eleição da Diretoria para o próximo biênio;  
c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo período;  
d) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

- e) outros assuntos de interesse geral.  
Belém, 2 de maio de 1972.  
**LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR**  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 1850 — Dias — 9, 10 e 11.5.72)

**MULTINAVI S. A. —  
INDÚSTRIA NAVAL**  
C.G.C. 04 985 891/001  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de maio de 1972 às 10 horas, em nossa sede social sita à Tv. Campos Sales, n. 268 — 8o. andar, s/805, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971;  
b) Eleição do Conselho Fiscal, para o próximo período social;  
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
d) O que ocorrer de interesse para a sociedade.  
Belém (Pa), 25 de abril de 1972.

a) **José Carceles**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. — n. 1880 — Dias 10, 11 e 12/5/72)

**COMPANHIA DE SEGUROS  
ALIANÇA DO PARÁ  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
—1a. Convocação—**

Convidamos os srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio, n. 316, 12º pavimento, nesta cidade, às 15 horas do dia 18 de maio de 1972, a fim de deliberarem sobre:

- a) aumento do capital social;  
b) alteração dos Estatutos Sociais;  
c) o que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1972.  
**A. Diretoria**  
(Ext. Reg. n. 1901 — Dias 10, 11 e 12.5.1972)

**CUNHA, MAIA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO S.A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
—1a. Convocação—**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia Indústria e Comércio S.A. para a realização de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio do corrente, as 16,00 horas, no escritório

da empresa a Tv. Marques de Pombal, 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social  
b) O que ocorrer.  
Belém (Pa), 08 de maio de 1972.  
a) **Nador de Castro e Silva**  
Diretor Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1891 — Dias: 10; 11 e 12.05.72).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem (D.E.R.)**

PORTARIA N. 0427 — DE 29

DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Admitir para estagiar neste Departamento, a partir de 1 de abril a 30 de setembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28.06.1971, e 965, de 8.02.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Cosme da Silva Oliveira, Quarianista do Curso de Contador do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—9/5/72)

PORTARIA N. 0428 — DE 29

DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Exonerar da função gratificada de Residente da Terceira Residência da 3a. Divisão Regional, a partir de 1 de abril do corrente ano, o funcionário Ramundo Duarte de Moura, ocupante do cargo de Encarregado Geral, nível 12, classe A do Quadro Único do Pessoal DER-PA, lotado na 3a. DR. Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—9.572)

PORTARIA N. 0429 — DE 29

DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Carlos Ferreira dos Santos Porto e Aniel Tavares de Lima, todos membros do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção e melhoramentos da Rodovia PA-30, trecho Magalhães Barata/Cafezal, a cargo da firma Construtora Barata Ltda., conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 0497/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—9.572)

PORTARIA N. 0430 — DE 29

DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para fiscalizar os serviços de construção e melhoramentos da Rodovia PA-30, trecho Magalhães Barata] Cafezal a cargo da firma Construtora Nazaré Ltda., conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 0497/27.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—9.5.72)

PORTARIA N. 0431 — DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Engenheiro Chefe da 1a. DR, através do radiograma n. 100, de 28 do corrente mês;

**RESOLVE:**

Excluir, a partir de 1 de abril do corrente ano, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva a que se encontra vinculado pela Portaria coletiva n. 44, de 12.01.1972, desta Diretoria Geral, o funcionário José Carlos Pimentel, ocupante do cargo de Escriurário, nível 6,

classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção do Pessoal da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—9.5.72)

PORTARIA N. 0432 — DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Raimundo Caetano de Sousa Castro, Assistente Jurídico da 2a DR, para, sem prejuízo de suas

funções, responder pela Assistência Jurídica da Primeira Divisão Regional, no período de 1 a 30 de abril do corrente ano, no impedimento de seu titular, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0433 — DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Cecílio Miranda Tavares, Oficial Administrativo do Quadro Único e Chefe da Seção do Pessoal da Primeira Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da mencionada Divisão Regional, no período de 1 a 30 de abril do corrente ano, no impedimento de seu titular, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0434 — DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Admitir, para estagiar neste Departamento, a partir de 1 de abril a 30 de setembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28.06.71, e 933, de 02.02.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Manoel Martins Dias, Quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 29 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0435 — DE 03 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Raimundo da Silva Araujo, Operador de Máquinas de 1a. Classe da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1222—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0436 — DE 04 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 3 de abril de 1972, ao funcionário Manoel Santos Assis, Servente do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, seis meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Decreto n. 1.308, de 22.07.1953, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, exarado no processo n. 063/72, sendo essa licença relativa ao decênio de 1962/1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0437 — DE 04 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Prorrogar, a pedido, até 31

de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. .... 279/71—DG, de 26.02.71, do funcionário João Cauby de Almeida, ocupante do cargo de Radiooperador, nível 10, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Segunda Residência da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0438 — DE 04 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o artigo 82 e seu parágrafo único, do Regulamento do Pessoal do DER-PA, com efeito retroativo a contar de 14 de março do corrente ano, vinte dias de licença ao funcionário Antônio de Lima Magalhães, Vigia do Quadro Único, lotado na Seção de Zeladoria, a fim de prestar assistência à sua esposa enferma, conforme comprovou o processo interno n. 1230/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 0439 — DE 04 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Desligar deste órgão, em caráter definitivo, a partir de 1 de maio do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice pelo INPS, o servidor Raimundo Soares de Freitas, Pintor de 2a. Classe da Segunda Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0155/71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 04 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0440 — DE 04  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Desligar deste órgão, em caráter definitivo, a partir de 1 de maio do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o servidor Antônio Vieira dos Santos (B), braçal da Segunda Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0183/71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 04 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0441 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, Encarregado Geral do Quadro Único e Chefe da Seção de Transportes, para, a contar de 10 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções, responder pela Terceira Residência da Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0442 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral designou o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha para responder pela Terceira Residência da Terceira Divisão Regional, em Alenquer;

**R E S O L V E:**  
Elevar para 100% (cem por cento), durante o período em que o funcionário se encontrar no exercício de suas funções na 3a. DR — Alenquer, a gratificação de tempo integral a que, pela Portaria n. 55/72—DG, se encontra vinculado o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, Encarregado Geral do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0443 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Exonerar da função de Chefe do Núcleo Rodoviário de Marabá o funcionário Raimundo Nonato Monteiro (A), ocupante do cargo de Encarregado Geral do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0444 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, e Portaria n. 336/72—DG, o funcionário Raimundo Nonato Monteiro (A), Encarregado Geral do Quadro

Único, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Tomé Agu, com subordinação à Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0445 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar o funcionário Maruadir José Miranda Santos, Engenheiro do Quadro Único, Assessor Técnico desta Diretoria Geral e Chefe dos serviços de implantação da Rodovia PA-70, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Núcleo Rodoviário de Marabá, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0446 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Cessar o efeito da Portaria n. 1337/71—DG, de 26.10.1971, que designou o funcionário João Antônio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Único, para Chefiar o Escritório de Fiscalização do trecho Rio-Capim/Paragominas da Rodovia PA-02, ficando, também, revogada, a partir desta data, a Portaria n. 1395/71—DG, de 12.11.1971, que concedeu ao referido funcionário a gratificação de zona de 100% pelo exercício de suas funções na mencionada Rodovia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0447 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar, de acordo com o artigo 10 da Resolução n. 872/70—CRE, o funcionário João Antônio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Único, para Chefiar o Escritório de Fiscalização do trecho Km. 236 do Km. 336 da Rodovia PA-70, ficando-lhe atribuída a gratificação de zona de 100% (cem por cento), de acordo com o que faculta e estabelece a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

PORTARIA N. 0448 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Ayrton Erasão e Silva, todos engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção da Rodovia PA-02, Paragominas — Tomé Agu, ficando, revogada, a partir desta data, a Portaria n. 1336/71—DG, de 26.10.1971, relativa a Comissão anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**  
Diretor Geral



**PORTARIA N. 0449 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Ulysses Lauro Mendes Vieira e João Antônio Teixeira da Costa, todos Engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção da Rodovia PA-70, no trecho que vai do quilômetro 236 ao quilômetro 336.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0450 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 351, de 10.03.1972, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-02, trecho Tomé Açu—Paragominas, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 1a. DR, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria n. 1394/71—DG, de 12.11.1971, que concedeu ao referido funcionário a gratificação de zona de 100%, pelo exercício de suas funções na Rodovia PA-02

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0451 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar desta data, ao funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 1a. DR, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 29.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0452 — DE 05  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido a contar de 16 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel das Dores Silva Sousa, braçal do serviço de conservação da BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1236/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0453 — DE 06  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Primeira Divisão Regional, o funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser aproveitado em outro encargo no interesse da Administração do órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0454 — DE 06  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Excluir da portaria coletiva n. 47, de 7.01.1971, desta Diretoria Geral, que concede gratificação de zona e deslocamento aos engenheiros em atividade na 1a. DR, o funcionário José Alfredo Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único, considerando ter sido exonerado da Chefia da Primeira Divisão Regional, a fim de lhe ser atribuído outro encargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0455 — DE 06  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único, para chefiar os serviços de construção da Rodovia PA-15, Bujaru Tomé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 06 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0456 — DE 06  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único, considerando ter sido designado para integrar a Comissão de Medição e Avaliação da Construção da Rodovia PA-02, Paragominas — Tomé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

**PORTARIA N. 0457 — DE 06  
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras Específicas o funcionário Luiz Antônio Matos Freury da Fonseca, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser aproveitado em outro encargo de chefia no interesse da Administração do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1465—Dia—10.5.72)

# Diário da Justiça

18 — ANO XXXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.735

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### 3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1972, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Paulo da Silva Rodrigues, contra Fábrica Rio Negro, bens esses encontrados à Rodovia Belém-Ananindeua, quilômetro 3, e que são os seguintes:

Uma propriedade situada à margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua, quilômetro 3, possuindo as seguintes dimensões, observadas, aliás, observado que o lote de terreno é de forma retangular, mede 16,50 metros de frente por 310,00 metros de profundidade, e tem uma área de 5.115,00 metros quadrados.

No lote de terreno descrito acha-se edificado um amplo galpão de cimento armado, com a cobertura de telhas brasilit, encontrando-se em perfeito estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de abril de 1972. Eu, A. Souza — Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho — Presidenta da 3.ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1972, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido aos bens penhorados na execução movida por José Geraldo Felgueiras Reis, contra Ruy Gondim de Souza, bens esses encontrados à Rua D. Romuado de Seixas, n. 230, Vila Gonçalves Casa 1, e que são os seguintes:

17 pijamas para homens de marca OASIS, de tricoline, em vários tamanhos e cores, no estado, avaliada em Cr\$ 20,00 a unidade, valor total dos 17 pijamas Cr\$ 340,00;

11 pastas de cores preto e marrom, fabricação HAUSCHILD S. A., com a referência 526, estampa n. 264, no estado, valor atribuído por unidade Cr\$ 15,00, valor total das (11) pastas .... Cr\$ 165,00;

50 Boinas para cabeça mar-

ca PRADO, em várias cores, no estado, valor atribuído por unidade, Cr\$ 3,00, valor total das 50 boinas Cr\$ 150,00.

40 camisas de malha de várias cores e tamanhos diferentes, no estado, avaliada em .. Cr\$ 35,00 a unidade e por .... Cr\$ 1.400,00 total.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de abril de 1972. Eu, A. Souza — Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho — Presidenta da 3.ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidenta da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1972, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Manoel Gomes dos Santos,

contra Girassol Empreendimentos Ltda., bens esses encontrados à Rodovia Belém-Ananindeua Km. 3, e que são os seguintes:

Propriedade situada à margem da Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3, possuindo as seguintes dimensões, observando que o lote de terreno é de forma regular, mede 16,50 metros de frente por 310,00 metros de profundidade, e tem uma área de 5.115 metros quadrados. No lote do terreno descrito acha-se edificado um amplo galpão de cimento armado, com cobertura de telhas brasilit, encontrando-se em perfeito estado de conservação, avaliado em .... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros.)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de abril de 1972. Eu, A. Souza — Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho — Presidenta da 3.ª JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1372)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1972, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Evaristo Nascimento Leal, contra Com. Representação Internacional Ltda., bens esses encontrados à Praça Felipe Patroni, n. 130 e no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes.

Quinze (15) toalheiros interfolhas, marca MACOPEI cor branca, sem número legível, possuindo as respectivas chaves, no estado, avaliado em ... Cr\$ 55,00, cada um, no total de Cr\$ 825,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de abril de 1972. Eu, A. Souza — Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira**  
Juiza do Trabalho — Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1372)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1972, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Inês Pereira Dantas, contra Escritório Contábil Imcibi, Lúcio Sebastião Carneiro, bens esses encontrados à Rua 13 de Maio, n. 234 — salas 1 a 3, e que são os seguintes:

Um auto rádio-tocafita marca INVICTUS, de fabricação nacional, n. 4799, modelo H 201, de 12 volts, no estado, avaliado em Cr\$ 250,00;

Uma coleção de livros, Dicionário prático da Língua Portuguesa, encadernação vermelho, possuindo nove volumes, no estado, avaliado em ..... Cr\$ 150,00.

Uma coleção de contabilidade geral (Biblioteca do Contador, possuindo dez volumes, de autoria de Erimá Carneiro, no estado, avaliado em Cr\$ 200,00;

Uma coleção de livros, Enciclopédia do Contador, encadernação azul, possuindo cinco volumes, 25a. Edição, no estado, avaliada em Cr\$ 80,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de abril de 1972. Eu, A. Souza — Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira**  
Juiza do Trabalho — Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1372)

#### PORTARIA N. 01/71 — DE 6 DE MARÇO DE 1972

O Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar Oficial de Justiça "Ad hoc" desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, o Servente, Símbolo PJ-7, Pedro Lopes Ribeiro, para substituir o titular, Américo Pereira Seabra, no período de 06.03.1972 a 04.04.1972, no impedimento deste, por motivo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira**  
Presidente da 3a. JCJ de Belém

**HOMOLOGADA** pelo Excmo. Dr. Juez Presidente do TRT da 8a. Região.  
Em 12.04.72

M. Soares — Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 1263)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ — 230/72 e Anexos

Reclamante: — Nilza Alves de Freitas e Outros.

Reclamado: — Madeiras Piriá Ind. Comércio S. A. (MAPISA).

Pelo presente Edital notifico a Empresa Madeiras Piriá Indústria e Comércio S. A. — (MAPISA), com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, às treze horas e trinta minutos, do dia 22 (vinte e dois) dias de maio de 1972, à audiência de instrução e Julgamento do Processo de reclamação número 3a. JCJ — 290/72 e Anexos, ajuizado por: Nilza Alves de Freitas, Antônio Pinho de Freitas, Admar da Silva Miranda, Antônio Zacarias Duarte da Paixão, José Pereira de Moraes, Manoel Mendes da Silva, Osório Nunes da Silva, Wilson Souza Sarges, Manoel Allton Nunes Silva e Paulo Paixão Soares, constante de aviso prévio, indenização, férias, gratificação de Natal, salário retido, horas extras, descanso remunerado e retribuição de anotação na carteira profissional, na quantia de Cr\$ 1.381,80 e líquido, ..... Cr\$ 1.532,80, Cr\$ 2.217,60, ..... Cr\$ 1.296,60, Cr\$ 1.563,00, ..... Cr\$ 1.270,80, Cr\$ 1.126,20, ..... Cr\$ 1.158,40, Cr\$ 1.626,40 e ..... Cr\$ 3.905,60 e líquido respectivamente, podendo na ocasião da audiência, o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes, de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3) e não comparecimento da reclamada à audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento de fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 14 de abril de 1972.

**Maria das Mercês Neto Pereira**  
Chefe da Secretaria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ — 318/71

Reclamante: — Raimundo Fernandes Vieira

Reclamado: — Empresa Auto Viação Batista Campos

Pelo presente Edital, notifico a empresa Auto Viação Batista Campos, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ — 318/71, no qual é reclamante Raimundo Fernandes Vieira, para pronunciar-se no prazo de Quarenta e Oito (48) horas, sobre os cálculos da correção monetária e juros de mora, efetuados pela Secretaria desta Junta, no referido processo, no valor de Cr\$ 3.556,88 (três mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), inclusive custas

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de abril de 1972.

**Maria das Mercês Neto Pereira**

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1373)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ — 136/72

Reclamante: — Tulio de Oliveira Matos

Reclamado: — Construtora Satélite Ltda.

Pelo presente Edital, notifico a empresa Construtora Satélite Ltda. com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ — 136/72, em que é reclamante Tulio de Oliveira Matos, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 17.04.72, do seguinte teor: "Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Construtora Satélite Ltda., a pagar ao reclamante, Tulio de Oliveira Matos, a quantia de duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, a título de aviso prévio, gratificação natalina, férias proporcionais, horas extraordinárias e depósito do FUNGATS. Ao valor da condenação deve ser acrescida a correção monetária na forma da Lei". Custas pela reclamada sobre o valor de condenação, na quantia de Cr\$ 27,45, arbitrada, a condenação, com o líquido em Cr\$ 300,00.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de abril de 1972.

**Maria das Mercês Neto Pereira**  
Chefe da Secretaria

**4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de maio de 1972, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do bem penhorado na execução movida por Luiz Lobato de Castro, contra Sorveteria Q Boa Ltda., bem esse encontrado à Avenida José Bonifácio, n. 1245 e que é o seguinte:

1 — Uma Batedeira, marca CARPIGIANI, cor azul, montada em Balcão, possuindo 12 (doze) bocas, revestida em alumínio e fórmica marron, no estado. Valor atribuído ..... Cr\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 06 de abril de 1972. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, datilografel. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Rider Nogueira de Brito  
Juiz do Trabalho — Presidente  
da 4.ª. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1223)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1972, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda

e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do bem penhorado na execução movida por Sebastião Oliveira da Silva, contra CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, bem esse encontrado à Avenida Senador Lemos n. 96, e que é o seguinte:

1 — Um Torno de Ferro, marca IMOR, de cor cinza, dotado com um motor marca ARNO, modelo n. B5K203D6, serié PM 7101, tipo K, de 1 HP, carcaça n. 203, para 220/380 volts, no estado. Valor atribuído ..... Cr\$ 1.700,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de abril de 1972. Eu, Raymundo Nonato da F. Costa, datilografel. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Rider Nogueira de Brito  
Juiz do Trabalho — Presidente  
da 4.ª. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1331)

**5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Plangetec Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que foi protocolado nesta Junta, no dia dezessete (17) de fevereiro do corrente ano, sob o número 5.ª. JCJ — 120/72, a reclamação verbal de Vital Ferreira das Neves, que pleiteia da referida reclamada a título de Aviso Prévio 8 dias, Gratificação de Natal 70/71, Férias Simples 70/71, 20 dias e FGTS, a quantia de Cr\$ 513,60 (quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) e ilíquido; que foi designado o dia quinze (15) de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 13:30 (treze e trinta) horas, para instrução e julgamento do feito, em audiência que será realizada, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número

750, nesta cidade; que nessa audiência deverá o reclamado apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento à referida audiência implicará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriturário, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO:

Platão Barros  
Juiz Presidente da 5.ª. JCJ  
de Belém  
(G. Reg. n. 1290)

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE TRINTA (30) DIAS)**

Pelo presente Edital fica citada Indústria e Comércio Rio Negro, com endereço incerto e não sabido, reclamada executada nos autos do processo de execução número 5.ª. JCJ — 647/71, em que é reclamante exequente Luiz Cesar de Souza, menor com assistência do Dr. Procurador Regional do Trabalho, para ciência de que, para garantia da dívida de Cr\$ 328,59 (trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente ao principal e custas devidos no citado processo, foi procedida a penhora em "um terreno edificado, situado na Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3, medindo dezesseis (16) metros de frente por trezentos (300) metros de fundos, aproximadamente, com um galpão de alvenaria, medindo dezesseis (16) metros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, coberto com telhas "brasil", com duas paredes laterais de alvenaria, e uma anterior, não possuindo parede nos fundos". Tudo para garantia da dívida referida, juros de mora e custas, acrescidos até final. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e

dois. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário-PJ-6, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

VISTO:

Platão Barros  
Juiz Presidente da 5.ª. JCJ  
de Belém  
(G. Reg. n. 1314)

**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. Eleonora Jahanna Simões, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer e esta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, dia 26 de maio de 1972, às 16 horas e 30 minutos, para prestar depoimento, sob pena de confissão, no processo n. 6.ª. JCJ — 793/71, rio qual é parte integrante da lide.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6.ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de abril de 1972.

Evarista Coelho  
Chefe de Secretaria  
da 6.ª. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1362)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO**

NOTA N. 13/72

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 05 de abril de 1972, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do processo TRT-E-DC 9/72 — Extensão de Decisão — em que são partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, como demandante, e Companhia Amazônia Textil e Atlagem (CATA), Fábricas Severança, Pedro Carneiro, S. A. Indústria e Comércio e Companhia Textil de Castanhal, como demandadas.

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 5.566, deste Tribunal, proferido no processo TRT—DC 468/71, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dissídio, a partir da data da publicação desta decisão no "Diário da Justiça" do Estado do Pará".

É a seguinte a decisão acima aludida:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em homologar a conciliação celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Pará e Território Federal do Amapá e Companhia Amazônia Textil de Anilagem (CATA), Fábricas Perseverança, S. A. Pedro Carneiro S. A. Indústria e Comércio e Companhia Textil de Castanhal, nas seguintes bases: I — Reajustamento de cinquenta por cento (50%) para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração; II — O percentual de reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a nove (9) de dezembro de mil novecentos e setenta e hum (1971), após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos nos últimos vinte e quatro (24) meses, anteriores à instauração do dissídio; III — Durante a vigência do acordo, nenhum trabalhador poderá receber das empresas integrantes da categoria profissional demandada, salário mensal inferior a cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00); IV — Vigência de hum ano, a contar de primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e dois".

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos treze dias do mês de abril de 1972.

**Lucymar Coelho Perna**  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. Reg. n. 1264)

**N O T A N. 14/72**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

nos autos do Processo TRT — RP 08/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 04/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 3a. JCJ — 1277/68, em que são partes Luzimar Duceze Barra e outros contra Sanatório Barros Barreto:

I — Defiro o presente precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de abril de 1972.

a) **JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA** — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT".

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos catorze dias do mês de abril de 1972.

**Lucymar Coelho Perna**  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. Reg. n. 1313)

**N O T A N. 15/72**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 09/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 04/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processos 1a. JCJ — ..... 1.710/68 e 1.726/68, em que são partes Joaquim Inácio dos Santos e José Fernando Ferreira de Ataíde contra Instituto Agrônomo do Norte:

"I — Defiro o presente precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) **JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA** — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT".

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos catorze dias do mês de abril de 1972.

**Lucymar Coelho Perna**  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. Reg. n. 1313)

**N O T A N. 16/72**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT — RP 11/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 5/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Processo JCJ — Santarém — 184/71, em que são partes: Maria Zenilde Lopes Fagundes contra Prefeitura Municipal de Alenquer:

"I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alenquer, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 3.556,43 (três mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), para cumprimento da R. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de abril de 1972.

a) **JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA** — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT".

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos catorze dias do mês de abril de 1972.

**Lucymar Coelho Perna**  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. Reg. n. 1313)

**N O T A N. 17/72**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT — RP 12/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 05/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processos ns. 3a. JCJ — 1.018, 1.019 e 1.020/68, em que são partes: Ge-

nésio Soares de Lima, Cícero Lúrs Barbosa e Luiz Augusto Cardias contra Granja Santa Lúcia — Delegacia Federal de Agricultura:

"I — Defiro o presente precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de abril de 1972

a) **JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA** — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT".

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região aos catorze dias do mês de abril de 1972.

**Lucymar Coelho Perna**  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. Reg. n. 1313)

**N O T A N. 18/72**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 14/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 6/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Processo JCJ — Santarém — 85/71, em que são partes Maria das Dores Rodrigues Sampaio contra Prefeitura Municipal de Alenquer:

"I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alenquer, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 2.585,18 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento da R. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. R. g. n. 1330)

## NOTA N. 19/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT—RP 15/72, correspondente ao Precatório Requiratório n. 1a. JCJ — 5/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processos 1a. JCJ — 443 e 445/71, em que são partes Manoel Maia e Felipe Neri de Almeida contra Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Nos termos do artigo 184 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, para que conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para cumprimento da r. sentença exequenda.  
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. Reg. n. 1330)

## NOTA N. 20/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT—RP 16/72, correspondente ao Precatório Requiratório n. 3/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Processo JCJ — Santarém — 179/71,

em que são partes Manoel Odair Nunes Ozório contra Prefeitura Municipal de Santarém, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:  
“I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 535,73 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda.  
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. Reg. n. 1330)

## NOTA N. 21/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Faço SABER que, nos autos do Processo TRT—RP 17/72, correspondente ao Precatório Requiratório n. 4/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Processo JCJ—Santarém 170/71, em que são partes Antônio Vieira contra Prefeitura Municipal de Alenquer, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:  
“I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alenquer, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 3.062,18 (três mil e sessenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda.  
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.  
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

## NOTA N. 22/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT—RP 18/72, correspondente ao Precatório Requiratório n. 2/72, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Processo JCJ—Santarém 130/71, em que são partes João Gonçalves do Vale contra Prefeitura Municipal de Alenquer, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:  
“I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alenquer, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 2.083,64 (dois mil e oitenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda.  
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.  
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.  
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

## NOTA N. 23/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Faço SABER

que, nos autos do Processo TRT—RP 19/72, correspondente ao Precatório Requiratório n. .... 1ª JCJ—6/72, oriundo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processos 1ª JCJ—685 e 706/69, em que são partes João Chagas Cavalcante e Ruy Brandão de Souza contra Departamento de Terras e Colonização do Estado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:  
“I — Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.  
II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará para que, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 81,31 (oitenta e um cruzeiros e trinta e um centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda.  
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do T.R.T. da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.  
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do T.R.T. da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 18 de abril de 1972.  
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente, do TRT.  
Serviço Judiciário do T.R.T. da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de abril de 1972.  
Lucymar Coelho Perna  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 1330)

## EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência realizada a 19 do corrente mês, o Foreiro Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão homologatória do acordo celebrado entre a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém e as Empresas Lavanderia Paraense, Lavanderia Bel-Air, Lavanderia Marajó, Tinturaria Marechal e Lavanderia Guimarães, a todos os elementos das categorias interessadas no Processo TRT-DC

70 — Dissídio Coletivo em que são partes a Associação e Empresas acima autuadas, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para que os dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

O seguinte é inteiro teor da decisão supracitada:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, unanimemente, em homologar a conciliação celebrada entre a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará, representando a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuários de Belém e as Empresas Lavanderia Paranaense, Lavanderia Bel Air, Lavanderia Marajo, Tinturaria Marechal e Lavanderia Guimarães, nas seguintes bases: — I — Reajustamento de vinte por cento (20%) para todos os integrantes da Associação congregadora da categoria profissional neste dissídio representada pela Federação demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração, II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 28 de fevereiro de 1972, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo; III — Adicional de insalubridade no percentual de 20% do salário mínimo regional, para os empregados lavadores, lavadeiras, passadeiras, tintureiros e foguistas, quando as empresas não fornecerem o equipamento necessário de proteção para eliminar essa insalubridade; IV — nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas demandadas, durante a vigência deste acordo, com salário inferior ao salário mínimo regional, acrescido do reajustamento por ele decretado; V — vigência de um ano a contar de primeiro de março de 1972. Custas "ex-lege".

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8.ª Região, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Lucymar Coelho Perma  
Diretor do Serviço  
Judiciário  
(G. — Reg. n. 1385)

PORTARIA N. 67 DE 7 DE  
ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT—P—166/72, CONSIDERANDO o disposto no item II do artigo 150 da Lei n. 1711/52,

RESOLVE determinar que as funcionárias Eunice Serra Sanchez e Margarida Motta Aranha, auxiliares Judiciárias símbolo PJ—9, lotadas e com exercício na Seção de Material e Organização deste Tribunal, prestem serviço extraordinário, no período de 10 de abril a 9 de maio de 1972, antecipando de duas horas diárias o expediente normal de trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 1224)

PORTARIA N. 68 DE 7 DE  
ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT—P—169/72; CONSIDERANDO o disposto no item II do artigo 150 da Lei n. 1711/52.

RESOLVE determinar que as funcionárias Ariete Bentes Lima, Oficiala Judiciária PJ-5 e Iolande Florentina de Almeida, Oficiala Judiciária PJ-8 lotadas e com exercício, respectivamente, na Seção do Pessoal e na Seção Financeira deste Tribunal, prestem serviço extraordinário, no período de 10 de abril a 23 de maio vindouro, antecipando-lhes de duas horas diárias o expediente normal de trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 1224)

PORTARIA N. 72 DE 24 DE  
ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P—171/72,

RESOLVE, conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52 e no art. 5.º do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, ao Zelador, símbolo PJ—10, José Maria de Ataíde Leite, licença especial referente ao decênio 1962/1972, para ser gozada oportunamente.

Publique-se, dê-se ciência.

Oriando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. — Reg. n. 1390)

PORTARIA N. 73 DE 24 DE  
ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, que autorizou a viagem do Exm.º Sr. Dr. Oriando Teixeira da Costa, à cidade de Recife a fim de participar do II Seminário Sobre Aspectos Jurídicos do F.G.T.S., no período de 27 de abril a 2 de maio do corrente ano,

RESOLVE conceder ao Dr. Oriando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, 6 (seis) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva  
Vice-Presidente do TRT da 8.ª Região, no impedimento do Presidente

(G. — Reg. n. 1390)

PORTARIA N. 74 DE 24 DE  
ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada hoje, que autorizou a viagem dos Exm.ºs Srs. Drs. Edgar Olyntho Contente e Sulica Batista de Castro Menezes, à cidade de Recife, a fim de participarem do II Seminário Sobre Aspectos Jurídicos Sobre o ... F.G.T.S., no período de 27 de abril a 2 de maio do corrente ano;

RESOLVE, conceder a Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada deste Tribunal e ao Dr. Edgar Olyntho Contente, Juiz do Trabalho Presidente da 1.ª J.C.J. de Belém, 6 (seis) diárias, a cada um, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 303,33 (trezentos e tres centavos), respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Oriando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 1390)

## EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Agnano de Moura Montesiro Lopes, Presidente do Tribunal, no requerimento de Restauração de autos em que é requerente: Jorge Abraão Age — e, Requerida: a Sociedade Civil Pátria e Cultura, sendo advogados do primeiro o Dr. Armando Pinheiro e do segundo Dr. Jeânimo Noronha Serrão, exarou o seguinte despacho:— Vistos, etc. Julgo restaurados

os autos da ação de despejo em que são partes, como A. Jorge Abraão Age e Ré a Sociedade Civil Pátria e Cultura, para que produza os efeitos de direito. Belém, 28 de abril de 1972. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano Contente  
Escrivão  
(G. Reg. n. 1535)

**JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE CAPANEMA**  
—EDITAL—

**Concurso para Escrivão Vi-  
tório do Cartório da cidade  
de Primavera, Estado do Pará**  
A Doutora Florinda Dias  
Riker, Juíza de Direito da  
Comarca de Capanema, Esta-  
do do Pará, República Fede-  
rativa do Brasil, no uso de  
suas atribuições legais, etc.

**TORNA PÚBLICO** para co-  
nhecimento dos interessados  
que, por necessidade do servi-  
ço e nos termos do artigo 195  
e seus seguintes do Có-  
digo Judiciário do Estado, fi-  
ca aberto e será encerrado às  
12 horas do dia 09 de Junho  
do corrente ano, o prazo para  
inscrição de candidatos ao  
Concurso para Preenchimen-  
to da vaga de Escrivão Vita-  
tório do Cartório da cidade de  
Primavera, 2º Termo Judiciá-  
rio desta Comarca.

O concorrente deverá apre-  
sentar a seguinte documen-  
tação:—

- a)—Prova de idade não in-  
ferior a 18 anos;
- b)—Título de eleitor ou  
Certidão de Alistamento;
- c)—Quitação com o Serviço  
Militar;
- d)—Fôlha corrida da Polí-  
cia e da Justiça Penal;
- e)—Atestado de Saúde Fi-  
sica e Mental do candidato  
fornecido pelo SESP;
- f)—Atestado de exame de  
habilitação ou Certificado de  
conclusão de estudos primá-  
rios;
- g)—Qualquer outra docu-  
mentação probatória da capa-  
cidade profissional, moralida-  
de e bom procedimento do  
candidato.

Outrossim, faço saber que  
a comissão examinadora do  
aludido concurso, é constituída  
dos Drs. Florinda Dias  
Riker, Presidente; Anabela  
Boução Viana e Raimundo  
Caetano de Souza Castro  
(membros), deverá promover  
os atos necessários, observa-  
das as formalidades legais,  
com a urgência viável, para  
efetivação desse concurso.

E, para que esta notícia  
chegue ao conhecimento de  
todos e ninguém alegue igno-  
rância, é expedido este edital  
que será publicado pelo Diá-  
rio Oficial do Estado e será  
afixado no lugar de costume.  
Forum deste Município. Da-

do e passado nesta cidade de  
Capanema, aos dois (02) dias  
do mes de maio de mil nove-  
centos e setenta e dois ...  
1972.

**Florinda Dias Riker**  
Juíza de Direito  
(G. Reg. n. 1538)

**JUIZO DE DIREITO  
DA 8ª. VARA**

**Cartório do Quinto Ofício  
Escrivão Trindade Filho**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM  
PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Clímenie Bernade-  
te de Araújo Pontes, Juíza  
de Direito da Oitava Vara  
do Cível e Comércio desta  
Comarca,

Faz saber, aos que o pre-  
sente Edital virem ou dêle  
conhecimento tiverem, expedi-  
do nos autos de Ação de Des-  
pejo, n. 2797 em que são par-  
tes como requerente Leonora  
Gioia Tancredi e requerido  
Michel Gregoire Papadakis,  
que se processa perante este  
Juízo expediente do Cartório  
do Quinto Ofício, que atenden-  
do ao que lhe foi requerido  
por Leonora Gioia Tancredi,  
que afirmou estar o citado  
em lugar incerto e não sabi-  
do, pela presente Edital, que  
será afixado na sede deste  
Juízo no lugar de costume e  
por cópia publicada no pra-  
zo da lei, uma vez no órgão  
oficial do Estado e pelo me-  
nós duas vezes em jornal lo-  
cal CITA, Michel Gregoire  
Papadakis, para no prazo  
de 30 dias que correrá  
da data da primeira publica-  
ção do presente, fazer-se re-  
presentar na causa por advo-  
gado legalmente habilitado e  
contestar no prazo da lei, a  
petição inicial abaixo trans-  
crita, alegando o que se lhe  
oferecer em defesa de seus  
direitos, sob pena de decor-  
rido o prazo marcado se con-  
siderar perfeita a citação e  
ter início o prazo para a con-  
testação, na forma da lei.  
**PETIÇÃO INICIAL: — Exmo.  
Sr. Dr. Juiz de Direito da  
8ª. Vara desta Comarca...**  
Leonora Gioia Tancredi, bra-  
sileira naturalizada, viúva,  
de prendas do lar, residente  
e domiciliada, nesta Capital, à  
Rua Senador Manoel Barata,  
n. 917, por seu advogado e  
Procurador infra-assinado ut  
instrumento de procuração in-  
clusa, vem, com o devido

respeito e acatamento, peran-  
te V. Exa., propor contra  
Michel Gregoire Papadakis  
grego, divorciado, fotógrafo,  
residente e domiciliado nesta  
cidade, à Rua Sen. Manoel  
Barata, n. 912, bairro comer-  
cial, a presente Ação de Des-  
pejo por Falta de Pagamen-  
to, com fundamento no inci-  
so I do artigo 11 da Lei n.  
4.492, de 25 de novembro de  
1964, por encontrar-se o refe-  
rido locatário em débito no  
pagamento dos aluguéis devi-  
dos, correspondentes aos  
meses de Janeiro, Fevereiro e  
Março do corrente ano no  
valor de Dois Mil e Quatro-  
centos Cruzeiros (Cr\$ .....  
2.400,00). E, para que se tor-  
ne efetivo o procedimento ju-  
dicial, requer seja o suplica-  
do citado **Por Edital, uma vez  
que se encontra em lugar  
incerto e não sabido, nos tér-  
mos da presente ação, na for-  
ma da lei, prosseguindo-se,  
nos ulteriores de direito, na  
forma prevista nos artigos ..  
350 e seguintes do Código de  
Processo Civil Brasileiro, e,  
decretado, afinal, o despejo  
requerido, condenando-o ao  
pagamento das custas pro-  
cessuais, juros de mora e  
honorários de advogado da  
autora, desde já arbitrados  
em 20% sobre o valor da  
causa. Protesta, desde logo  
pelo depoimento pessoal do  
réu, pena de confesso, e por  
todos os gêneros de provas  
admitidas em direito, inclu-  
sive pela juntada de novcs**

recibos de aluguéis que  
se vençam no curso  
da lide. Dá a presente  
para efeitos fiscais, o valor  
de Novem Mil e Seiscentos  
Cruzeiros (Cr\$ 9.600,00), pe-  
dindo e esperando receber  
**DEFERIMENTO.** Belém, 27  
de abril de 1972. (a) **Antônio  
Italo Tancredi D E S P A-  
CHO: — D. e A. Cite-se o  
requerido por Edital com o  
prazo de 30 (trinta) dias.  
Belém, 28 de abril de 1972.  
(a) Clímenie Pontes...** E  
para que chegue ao conheci-  
mento dos interessados e nin-  
guém possa alegar ignorân-  
cia, mandou passar o presen-  
te Edital, na forma da Lei.  
Dado e passado nesta cidade  
de Belém, Capital do Estado  
do Pará, aos três dias do  
mês de maio de mil novecen-  
tos e setenta e dois. Eu,  
**Raymundo Nonato da Trin-  
dade Filho, escrivão que no  
datilografei e conferi.**

**Raymundo Nonato da Trin-  
dade Filho, escrivão que o  
Clímenie Bernadete de Ara-  
jo Pontes**  
Juíza de Direito da 8ª. Vara  
Cível e Comércio desta Co-  
marca

**Cartório Corrêa de Miranda**  
Confere com o original.  
Belém, 4 de abril de 1972.  
**Hermano Pinheiro**  
Tabelião  
(T. n. 18.086 — Reg. n. ...  
1.857 — Dia: 10.05.72).

Poder Judiciário  
**JUSTIÇA MILITAR  
AUDITORIA DA OITAVA  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA  
MILITAR**

**CONCURSO DE AUXILIAR  
DE LIMPEZA**  
**EDITAL**  
O Presidente da Comissão de

Concurso para provimento de  
uma vaga de Auxiliar de Lim-  
peza desta Auditoria, torna pú-  
blico que, dos vinte e sete can-  
didatos que compareceram às  
provas, foram aprovados os se-  
guintes, com as respectivos no-  
tas:

	N O M E S	N O T A			
		Port.	Arit.	Org.	Total
10.º lugar	Carlos Ailton Castro de Matos	37	35	12	84
20.º lugar	Sinval Benedito Rodrigues	38	25	16	79
30.º lugar	Fernando Rodrigues Lima	28	30	20	78
40.º lugar	Fernando Sergio Cas- tro dos Santos	35	25	12	73
50.º lugar	Miguel Saraty Filho	30	20	12	62

Belém, 4 de maio de 1972

**Dr. Juracy Reis Costa**  
Presidente da Comissão  
do Concurso



# Boletim Eleitoral

25 — ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1972

NUM. 2.654

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 810

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno,

Resolve, à vista do laudo expedido pela Junta de Inspeção Médica da Delegacia Federal de Saúde, desta Região (proc. 809-72), conceder a Francisca de Souza Borges Lima, Auxiliar Judiciário PJ-9A lotada na 29a. Zona Eleitoral, vinte (20) dias de licença, de 14 de abril a 3 de maio de 1972, nos termos do art. 97 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 27 de abril de 1972.

ANTONIO KOURY — Presidente.

(G. — Reg. n. 1432)

ATO N. 811

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder à Sra. Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor Lei n. 5.754 de 3.12.71).

Belém, 2 de maio de 1972.

ANTONIO KOURY — Presidente.

G. — Reg. n. 1480.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dando cumprimento à de-

cisão deste Tribunal que houve por bem designar-nos para realizar o Concurso Público, destinado a habilitar candidatos à vaga da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, na forma das Instruções baixadas pelo Venerando Acórdão n. 9.120, de 8.10.971, vimos apresentar o Relatório dos trabalhos desenvolvidos.

A Comissão do Concurso, que inicialmente se compunha dos Juizes Manoel de Cristo Alves Filho, Laércio Dias Franco e do signatário deste foi modificada, com a substituição do Dr. Cristo Alves, que deixou esta Corte, pelo Sr. Dr. José Anselmo Santiago.

Requereram inscrição como candidatos vinte e duas (22) pessoas, das quais três (3), por motivos particulares, desistiram de sua inscrição, requerendo a devolução da respectiva documentação. Os demais, no total de dezenove (19) tiveram seu pedido de inscrição deferido.

A dezoito (18) de abril findo foram iniciadas as provas escritas tendo sido divulgado o horário de realização das mesmas não só através de Edital expedido pela Secretaria do TRE, como também através dos jornais diários desta Capital, conforme se constata do respectivo processo, com a antecedência legal.

À primeira prova compareceram apenas onze (11) candidatos, faltando oito (8). Realizada essa prova, que foi a de Trabalho Datilográfico, verificou a Comissão, ao término da competente correção, que todos os onze participantes alcançaram número de pontos suficientes à sua habilitação para concorrer à seguinte.

No dia 19, às mesmas horas, (15 horas) e no mesmo local

(sede deste Tribunal), teve lugar a prova de Português, da qual participaram todos os onze (11) candidatos habilitados, na anterior. Corrigidos os trabalhos, verificou-se que apenas quatro (4) candidatos conseguiram pontos suficientes para continuarem a participar do concurso, considerando-se inabilitados os outros sete (7).

Inconformados com a decisão da Comissão que os inabilitou, quatro candidatos requereram revisão em suas provas, o que foi deferido, mantendo-se no entanto as notas atribuídas a dois dos reclamantes e modificando-se a dos dois outros, sem que qualquer deles conseguisse o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

No dia 24 seguinte, foram realizadas, às 15 e às 17 hrs., respectivamente, as provas escritas de Conhecimentos Gerais e de Noções de Direito, nas quais os quatro concorrentes restantes obtiveram habilitação.

Finalmente no dia 25, realizou-se a prova de Matemática na qual mais um candidato foi considerado inabilitado, ficando apenas três (3) devidamente aprovados.

Apuradas as notas obtidas, inclusive com os títulos apresentados nos termos do inciso III, ns. 10. e 20. das Instruções, conforme quadro anexo, verificou-se a seguinte classificação final:

- 1o. Lugar — Walkyria Alves de Rezende, com 83,7 pts.;
- 2o. lugar — Clóvis Cavallare, com 82,2 pts. e
- 3o. lugar — Maria Luiza Negreiros, com 68,0 pts.

Todas as provas foram realizadas dentro da mais perfeita ordem e respeito, não havendo nenhum caso de eliminação com infringência dos

Cabe dizer ainda, que esta Presidência sentiu-se honrada

com as brilhantes e decididas colaborações dos Drs. Anselmo Santiago e Laércio Dias Franco, no tocante à elaboração das provas que estiveram aos seus encargos, o que na verdade foi de muita valia para a realização do concurso.

Estendo, outrossim, meus agradecimentos ao Secretário deste Tribunal, Dr. José Maria Monteiro David, pelo modo seguro e eficiente como se conduziu durante a realização das mencionadas provas, o que deverá ser anotado em sua folha funcional, o mesmo se podendo dizer dos servidores Guajarina Monteiro de Souza, Moacyr Amorim de Mello e Plínio Alves da Silva Filho, que contribuíram com o melhor de seus esforços para o bom andamento do concurso, devendo também se fazer as respectivas anotações em suas fichas funcionais.

Ressalto do mesmo modo a colaboração dos funcionários Aurea Lobo Rodrigues Cal. Olgéria Bentes Cavalleiro de Macedo, Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Pedro Paulo de Oliveira Farias, José Guilherme Saboia dos Santos Adilson do Carmo Santos, Almirino Tavares Martins, Raimundo Nonato Costa e Deu-marino Nascimento Pantoja.

Finalmente, encerrando este Relatório, tenho a referir que foi arrecadada a quantia de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros) proveniente das taxas de inscrição, a qual está à disposição do Tribunal para atendimento das despesas decorrentes da efetivação do concurso.

No ensejo, renovo a V. Exa. Sr. Desembargador Presidente meus protestos da mais alta e distinguida consideração.

Belém, 10 de maio de 1972.  
STELÉO BRUNO DOS SANTOS MENEZES — Presidente da Comissão.

# Diário da Assembléia

26 — ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1972

NUM. 1.715

Ata da oitava sessão Ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em treze de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, José Maria Chaves, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. A seguir foi lido o expediente do qual constaram os seguintes: Ofícios, das Câmaras Municipais de São Francisco do Pará, Vigia, Gurupá, e da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará comunicando, a reabertura dos trabalhos legislativos daquelas Casas; do Presidente das Câmaras Municipais de Igarapé-Miri e Vigia acusando o recebimento do ofício desta Casa comunicando o teor do requerimento de autoria do Deputado Haroldo Tavares, de apelo ao Conselho Nacional de Desportos; do Diretor Presidente da Azulejos do Pará Sociedade Anônima, convidando os senhores Deputados para uma visita às instalações daquela Indústria; do Diretor Administrativo do Banco do Brasil no Estado da Guanabara, informando que o teor do requerimento de autoria do Deputado Haroldo Tavares sobre a instalação de uma

agência daquele Banco no município de Oriximiná, será oportunamente examinado. Após a leitura do Expediente o senhor segundo secretário procedeu a leitura da Ata da segunda sessão Solene, a qual foia provada sem contestação. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Célio Sampaio fazendo a leitura da justificativa de um requerimento que encaminharia à Mesa, propondo inserção na Ata de votos de congratulações ao Governador do Estado pela nomeação do Cel. Douglas Farias de Souza, para a Secretaria de Segurança Social, e, votos de louvor ao novo Secretário pela sua brilhante atuação no Departamento de Trânsito daquela, especialidade, em aparte bateram o assunto os Deputados Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas, Victor Paz, Antonio Teixeira e Osvaldo Melo favoráveis e Jader Barbalho fazendo comentários sobre a Secretaria de Segurança Social. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Considerando encerrada a Hora destinada ao Expediente e, passou a Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse o senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Em discussão o requerimento cincoenta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Célio Sampaio, solicitando inserção na Ata dos trabalhos votos de congratulações ao Governador do Estado e, louvores ao Cel. Douglas Farias de Souza. Para discutir o requerimento ocuparam a tribuna os senhores Deputados: José Maria Chaves manifestando seu voto favorável e lamentando que a falta de Estrutura Social im-

pedisse que o atual secretário desempenhasse um melhor trabalho e solucionasse os mais sérios problemas daquela Secretaria. O orador foi aparteado pelos Deputados Jader Barbalho esclarecendo o seu aparte anterior, Paulo Ronaldo favorável ao atual método de policiamento da cidade, Célio Sampaio, informando dos verdadeiros, propositos do Cel. Douglas de Souza; Brabo de Carvalho mostrando que para a solução dos difíceis problema da Secretaria de Segurança não basta um bom plano de Estrutura Social. Em aparte manifestaram-se Deputado Ester Rossy manifestando seu ponto de vista a respeito do problema, Lauro Sabbá e José Maria Chaves debatendo o assunto. O último a se manifestar sobre a matéria foi o Deputado Jader Barbalho discordando da Tese do Deputado Brabo de Carvalho Por estar esgotado o tempo permaneceu inscrito. Considerando encerrada a primeira parte o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: primeira Discussão, Projeto de lei cento e quarenta e seis barra setenta e hum do Governo do Estado, continuou a debater o assunto o Deputado Massud Ruffeil criticando o Governo por enviar Mensagens a esta Casa sem os devidos esclarecimentos quando se trata de empréstimo de dinheiro. Encerrada a discussão. Votação. Aprovado. Foi aprovado também em primeira discussão o Projeto de lei cento e quarenta e nove barra setenta e hum do Executivo, autorizando o Governo do Estado, a destinar recursos ao Fundo de Financiamento para aplicação em água e esgoto neste Estado. Matéria em Regime normal, foram aprovados em terceira discussão os seguintes processos: cento e cinco-

enta barra setenta e hum Projeto de lei de autoria do Deputado Osvaldo Melo, setenta e cinco barra setenta e hum Projeto de lei do Governo do Estado cento e cincoenta e hum barra setenta e hum do Deputado Osvaldo Melo. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes, cento e vinte e quatro cento e cincoenta e quatro barra setenta e hum de autoria do Deputado Victor Paz, cento e sessenta e dois barra setenta e hum de autoria do Deputado Osvaldo Melo discutido pelo Deputado Lauro Sabbá manifestando apoio e solidariedade ao autor da proposição e cento e cincoenta e oito barra setenta e hum Projeto de Lei do Executivo. O Projeto de lei cento e vinte e quatro barra setenta e hum do Governo do Estado transformando a denominação de cargos do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração do Estado, foi retirado de pauta para que o mesmo voltasse à Comissão de Justiça, por denominação do senhor Presidente tendo em vista a complexidade do mesmo com a Emenda do Deputado Gerson Peres ao Suotitutivo da Comissão de Justiça e, ainda baseado no que diz o artigo cento e dezesseis do Regimento Interno. Na discussão da matéria o Deputado Jader Barbalho mostrou as razões porque a matéria deveria voltar à Comissão, em aparte manifestou-se favorável o Deputado Brabo de Carvalho, primeira discussão: Processo quarenta e seis barra setenta e hum de autoria do Deputado Carlos Oliveira criando o Banco dos Municípios do Estado do Pará, parecer contrário da Comissão de Justiça. Para discutir o assunto ocupou a tribuna o Deputado Alvaro Freitas mostrando que o assunto já foi debatido na Câmara Municipal, chegando a ser aprovado um Projeto nesse sentido. Por estar esgotado o tempo destinado a Segunda

Parte o orador, permaneceu inscrito. O senhor Presidente lembrou aos senhores Deputados a visita ao Núcleo da Universidade no dia seguinte às sete e trinta e, comunicou que na terça-feira estaria nesta Casa a partir das dez horas o senhor Secretário de Educação que vinha prestar esclarecimentos aos senhores Deputados sobre o processo que tramita nesta Casa relacionado com o ensino do primeiro e segundo graus, a seguir, convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dez horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em treze de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Presidente senhor Deputado ARNALDO PRADO  
Secretários Deputados JOSE EMIN  
PAULO LISBÔA  
(G. Reg. n. 1449)

Ata da Nona sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em quatorze de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emin e Paulo

Lisboa, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir foi lido o Expediente o qual constou do seguinte: Cartas, do Senador Milton Cabral solicitando a remessa de uma relação com nome, data de nascimento, e legenda a que pertence os Deputados desta Assembleia; do doutor Vicente Queiroz Presidente do Diretorio Regional do Movimento Democrático Brasileiro, comunicando a eleição e posse da nova Comissão Executiva assim como a composição dos membros daquela Diretoria; do Dr. Oziel Carneiro Diretor do Eco. do Brasil, informando a respeito do financiamento sem juros para produto rural, objeto de um requerimento aprovado por esta Casa; do Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, informando que o teor do requerimento aprovado por esta Casa sobre os ex-empregados da Paraense Transportes Aéreos, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; do Governador do Estado enviando Mensagem indicando o nome do Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves para Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da Primeira Sessão Especial a qual foi aprovada com uma observação do Senhor Presidente informando que o Senhor Segundo Secretário fez a leitura do que continha o Diploma outorgado ao Marechal Maggesi e, ao termino da sessão não foi marcada reunião alguma. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou toda a Hora destinada ao Expediente o Deputado Massud Ruffeil fazendo um veemente protesto às palavras do Senhor Ernestino Souza Filho quando em uma entrevista de jornal fizera alusão a fatos políticos acontecidos com o General Magalhães Barata. O orador foi aparteado pelos Senhores Deputados Brabo de Carvalho dando testemunho da capacidade intelectual do General Barata, Antonio Teixeira rememorando os fatos políticos da época,

José Maria Chaves prestando homenagem postuma a Magalhães Barata, Carlos Vinagre favorável ao pronunciamento do orador, Ester Rossy manifestando gratidão àquele ex-político. Por estar esgotado o tempo o orador permaneceu inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Osvaldo Melo que após ler as justificativas apresentou inicialmente um Projeto de Lei tornando de Utilidade Pública a Casa do Pará no Estado da Guanabara, a seguir, apresentou a seguinte Questão de Ordem: a) se, com o afastamento do Deputado Antonio Amaral, para assumir o cargo de Secretário de Estado de Governo, como o referido parlamentar encontrava-se no exercício da função de Primeiro Secretário da Comissão Executiva, a aludida função está vaga; b) em caso afirmativo, que se proceda, imediatamente, nos termos regimentais à eleição de novo ocupante, para aquela função. O Senhor Presidente após receber a Questão de Ordem declarou que, do ponto de vista da Presidencia com relação a Questão de Ordem levantada é de que o Deputado Antonio Amaral, licenciado para exercer o cargo de Secretário de Estado não perde o mandato de primeiro Secretário desta Assembleia; esse entendimento baseia-se no raciocínio de que não perdendo o mandato de Deputado aquele que foi licenciado para exercer o cargo de Secretário de Estado, não pode ser de modo diferente quando se trata de mandato de membro da Mesa Executiva, desde que não haja nenhum dispositivo regimental expresso. A argumentação que poderia ser apresentada a favor da perda de mandato objeto desta Questão, seria invocada no artigo cinquenta e quatro do Regimento Interno, entretanto na mesma seção quarta do referido Regimento, o artigo quarenta e seis estatui que: as vagas

nas Comissões serão preenchidas por designação do Presidente, mediante indicação do lider partidário a que couber. Pelo visto, vaga nas Comissões a ser preenchida aquela cujo preenchimento possa ser feito mediante designação do Presidente, através de indicação do lider, o que não acontece com a vaga de Primeiro Secretário. O cargo de Primeiro Secretário da Mesa, a qual for é preenchido por meio de eleição e não por designação do Presidente. Para discutir a proposição solicitou a palavra o Deputado Jader Barbalho levantando a Preliminar para que a matéria seja encaminhada à Comissão de Justiça. Pela Ordem usou da palavra o Deputado Brabo de Carvalho fazendo indagações à Presidencia. Continuando com a palavra o Deputado Jader Barbalho declarou que a Preliminar teria que ser submetida a apreciação do Plenário. O Senhor Presidente solicitou ao Deputado Jader que formalizasse por escrito sua preliminar conforme determina o Regimento e, a seguir, submeteu-a a decisão do Plenário. Discutindo a Preliminar o Deputado Brabo de Carvalho dissertou sobre o que preceitua o Regimento com relação as vagas nas Comissões e, concluiu declarando que o afastamento temporário do Deputado Amaral não ensejou vaga no cargo de Primeiro Secretário da Mesa Executiva. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves invocou o art. 76 que trata das Questões de Ordem e declarou que esta não se enquadra nos dispositivos regimentais entretanto, no seu entender os cargos de primeiro e quarto secretários são os suplentes para as vagas de primeiro e segundo já que a Mesa Executiva não elegeu suplentes para seus cargos. Manifestando-se a respeito o Deputado Carlos Vinagre mostrou-se favorável à preliminar. O Senhor Presidente declarando que ante as duvidas surgidas, deferia a Preliminar do Deputado Barbalho. O último orador da Primeira Parte foi o Deputado José Maria Chaves que justificando apresentou

um Projeto de Lei dispondo sobre o salário-família em caso de morte do servidor público. Passando à Segunda Parte da Ordem do dia o Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência. Segunda Discussão do Processo cento e quarenta e seis barra setenta e um do Governo do Estado. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, passou a fazer uma esplanção do Plano de Aplicação de verbas referente ao serviço de Aguas e Esgotos desta Capital. O orador foi aparteado pelo Deputado Jader Barbalho congratulando-se com o líder do Governo pelos esclarecimentos. Ocupando a tribuna o Deputado Jader Barbalho manifestou suas congratulações ao Governo do Estado por ter permitido aos membros desta Casa tomassem conhecimento da aplicação das verbas que o Executivo tomava emprestado. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre, criticando alguns pontos referentes a aplicação das verbas, Brabo de Carvalho refutando as críticas do Deputado Vinagre, concluiu o Deputado Barbalho mostrando que este deve ser o comportamento do Governo quando enviar mensagens a esta Casa, para não forçar os membros deste parlamento a exigir o cumprimento deste dever. Esgotado o tempo destinado: a Segunda Parte o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão de segunda-feira à hora regimental, e, declarou encerrada a presente às dez e meia horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de abril de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado;  
Secretário Senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa.

(G. — Reg. n. 1449). Legislativas do Estado da

**PORTARIA N. 97, DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, o funcionário José Henrique da Silva, para responder pelo cargo de "Oficial de Pauta e Avulso", enquanto perdurar o impedimento da titular Silvéria Guimarães de Lima, fazendo jus a diferença dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Par, em 28 de abril de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA  
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 1495)

**PORTARIA N. 98, DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários desta Assembléia Legislativa: Joaquim de Carvalho Neto, Assessor da Comissão de Redação de Leis — Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, Chefe do Setor do Pessoal — Dulceira de Vilar Ferreira, Redator de Atas — Maria de Jesus Almeida Ribeiro e Lucidéa Maria Gonçalves Paulo, do Setor de Contabilidade, como também o senhor Cleber Newton Velasco, Contador desta Assembléia Legislativa, como *Serviços Prestados*, para acompanhar e orientar a movimentação dos funcionários acima citados, para nas Assembléias

Legislativas do Estado da

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO**

**DO PARÁ — Edição 1972**

Opúsculo à venda no arquivo da  
**IMPrensa OFICIAL** ao  
preço de Cr\$ 6,00

Guanabara, São Paulo, Câmara e Senado de Brasília, realizarem estudos objetivando a aplicação desse aprendizado, nos setores que estão sob suas responsabilidades neste Poder, conforme autorização da Mesa Executiva e determinação do Exmo. Sr. 1º Secretário, sendo-lhes por esse motivo, atribuída uma diária para custeio das despesas com alimentação pousada e transportes na quantia de cento e trinta cruzeiros .... (Cr\$ 130,00) num período de vinte (20) dias.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de abril de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

1º Secretário, em exercício

(G. n. 1495)

**Recebimento de matérias para publicação :**

**Das 07,30 às 12,30**

**De Segunda a Sexta-feira**